

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.218, que transfere da consignação «Material» — 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil —, do orçamento para 1900, a somma de 71:728\$232, ouro, para a parte correspondente em papel.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 29 de outubro fin to da Directoria do Interior — Expediente de 30 e 31 do mez passado da Directoria da Justiça — Expediente de 30 de outubro — ultimo das Directorias do Interior e de Contabilidade — Expedientes de 30 e 31 do mez findo e de 1 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 4 do corrente — Requerimento despachado pelo Sr. Ministro — Expediente de 1 e 4 do corrente da Directoria do Expediente do Theouro Federal — Recebedoria — Portarias de 31 do mez passado e de 4 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 de outubro findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 31 de outubro ultimo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 31 do mez findo e de 4 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 31 do mez passado e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 31 de outubro ultimo e de 4 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Camara Civil da Corte de Appellação — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

NOTARIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

PARTES COMMERCIAES.

EDITAIS E AVISOS

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.218 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1901

Transfere da consignação — Material — 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, do orçamento para 1900, a somma de 71:728\$232, ouro, para a parte correspondente em papel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 794, de 4 de outubro de 1901, decreta:

Artigo unico. Fica extornada da consignação — Material — da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, do orçamento para 1900, a somma de 71:728\$232, do credito de 2.200:000\$, ouro, para a parte correspondente em papel; somma aquella equivalente a 237:902\$460, a que nesta especie foi paga a Lage & Irmãos, proveniente do fornecimento de carvão quando devia ser naquella; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de outubro de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 do mez findo:

Foram transferidos, na arma de infantaria, do 1º batalhão para o 37º o major Antonio Carlos Chachá Pereira e deste para aquelle o major Antonio Candido de Araujo Macedo.

Declarou-se sem effeito o decreto de 3 de novembro de 1894 na parte relativa á promoção ao posto de alferes das praças commissionadas no dito posto Maximino José de Oliveira, Francisco Marques da Silva e José Teixeira de Mattos da Costa, visto ter se verificado não existirem no exercito officiaes com aquelles nomes.

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão-ajudante do 11º batalhão de infantaria Liberato Augusto da Silva Ribeiro e o capitão do 6º regimento de cavalaria João José de Castro, visto haverem atingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foram transferidos para a 2ª classe do exercito:

De conformidade com a resolução de 22 de setembro de 1892, o alferes do 21º batalhão de infantaria João Americano da Cunha Leovizildo, visto ter sido pronunciado em conselho de investigação como incurso no art. 117 do Codice Penal da Armada, em vigor no exercito:

De accordo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Ricardo de Borrodo, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

Concedou-se, de conformidade com as disposições em vigor, aos lances cathedraes da Escola Militar do Brazil tenentes-coroneis do quadro especial do exercito Alcides Bruce e Innocencio Serzedello Corrêa a gratificação adicional de 10% sobre os vencimentos fixados para os cargos que exercem, visto haverem completado 15 annos de serviço no magisterio, abonando-se tal gratificação, ao primeiro de 13 de outubro ultimo, dia immediato aquelle em que completou este tempo de serviço, e ao segundo de 13 de setembro de 1900 em que foi reintegrado, por isso que declarou desistir das vantagens anteriores á data desta reintegração.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 29 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que pediu o Dr. Miguel de Oliveira Couto, lente de clinica propedeutica daquella faculdade, que lhe é permitido ir á Europa, afim de aperfeiçoar os estudos, sendo-lhe abonado o respectivo ordenado até 14 de novembro pro-

ximo vindouro e todos os vencimentos dessa data em diante até a abertura dos cursos do proximo anno, data em que deve terminar aquella permissão.

Expediente de 30 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel Almino Alves Filho para o lugar de procurador da Republica naquella secção;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, a cópia do termo lavrado a bordo do paquete *Planeta* por occasião do fallecimento do Garciaano Pereira de Azambuja;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins convenientes, a cópia do termo lavrado a bordo do vapor *Baio Paris* por occasião do fallecimento do José da Silva Mattos;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser instruido, o requerimento em que João Juvenio da Costa pede perdão do restoda pena de seus annos a que foi condemnado pelo jury desta Capital;

Ao juiz federal na secção do Amazonas, com a respectiva portaria da *escriptura*, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Amaras, em Portugal, ás justicas daquelle Estado, para exmo de sanidade na pessoa do Francisco Xavier Loureiro;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, por se tratar de execução de lei a cargo do Estado, o officio em que o juiz de paz de Muzambinho consulta sobre a presideñcia do acto do casamento civil;

Ao Ministro das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito do 2º districto da comarca da capital do Estado do Pará ás justicas de Portugal, para citação de Manoel de Souza Neves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 31 de outubro de 1901.

A revisa e exercicio da brigada policial sob vosso commando a que hontem assisti deixaram-me a melhor impressão.

A correccão nas diferentes manobras executadas e o garbo militar dos officiaes e praças affirmaram satisfactoriamente o grau de disciplina em que está essa corporação, cujos uniformes, armamento, armariamto e material mostaram o inextinguivel cuidado com que são tratados.

Assim, pois, é-me grato louvar-vos pelos esforços empregados para aquelle resultado, o que sem duvida adesta a vossa reconhecida competencia e zelo no commando que vos foi confiado.

Iguame e louvo aos commandantes de corpos e demais officiaes e praças que tomaram parte naquella formatura.

Esse louvor deve ser registado nas fitas do officio dos officiaes e assentamentos das praças.

Saude o fraternizado. — *S. J. Barros Junior*. — Sr. general commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses José Ribeiro, residente na Capital Federal, e João Teixeira Ferreira Junior, residente no Estado de S. Paulo.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que prorroga novamente a actual sessão legislativa até 30 de novembro do corrente anno.

— Foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, ao Dr. João Felipe Pereira, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 21 do corrente mez, a despendar a quantia de 3:240\$, com a aquisição de 160 mezas de vintatico e 12 duzias de cadeiras, necessarias ao serviço de exames daquella faculdade, correndo a despeza por conta da importancia do premio do seguro recebido por aquella directoria das respectivas companhias.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 215\$, folha do servente e continuo do commando superior da guarda nacional;

De 753\$500, publicações de editaes do dito commando, no 2º e 3º trimestre findo;

De 715\$, consumo de gaz do Instituto Nacional de Musica relativo ao dito 3º trimestre;

De 6:571\$736, fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio;

De 953\$600, ao general commandante superior da guarda nacional; de 500\$, ao chefe do estado-maior; de 200\$, ao secretario geral; e de 150\$, ao amanuense.

— Foram autorizados concertos na dependencia do edificio do Supremo Tribunal Federal, occupada pelo porteiro.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio dos filhos da guarda da Faculdade de Direito de S. Paulo João Francisco da Motta.

Expediente de 31 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do 2º sargento Ulysses de Mendonça, meliante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente, ao tenente da guarda nacional desta Capital Antonio Alves da Silva Junior, mandado aggregar, por decreto de 23 de dezembro de 1899, ao 2º batalhão da reserva da mesma milicia. — Enviou-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal;

Permissão ao tenente-coronel José da Silva Pessoa, commandante do 3º batalhão da brigada policial, para usar a espada que lhe foi offerecida, em março de 1899, pela officialidade do 1º batalhão de infantaria da brigada policial do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o aviso nesta data dirigido ao general commandante da brigada policial.

— Declarou-se ao general commandante da brigada policial que, de accordo com o art. 332 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1891, deve previamente justificar-se perante um conselho criminal o 1º sargento José Ferreira

Novo da Silva, para que possa ter lugar, conforme requereu, o trancamento da nota de 25 dias de prisão e 60 de rebajamento de posto, penas que lhe foram impostas a 29 de julho de 1899.

Expediente de 30 de outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector da Alfandega que se providenciou para ser admittido um guarda daquella repartição no Lazareto da Ilha Grande, afim de fiscalizar os navios alli estacionados.

Requerimento despachado

Antonio Gonçalves Ribeiro. — Passe.

Dia 31

O Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, attendendo á noticia, officialmente comprovada da extincção da peste em Napoles, resolve supprimir as providencias sanitarias constantes da portaria de 30 de setembro ultimo e declara limpos os portos italianos.

Capital Federal, 31 de outubro de 1901. — Sabino Barroso Junior.

O Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, attendendo á conveniencia de medidas sanitarias especiaes relativas aos transportes de immigrants, resolve determinar que, até segunda ordem, sejam elles submettidos á visita rigorosa e ás desinfecções que forem precisas, no Lazareto da Ilha Grande, antes de terem livre pratica nos portos nacionaes em que hajam de desembarcar os mesmos immigrants.

Capital Federal, 31 de outubro de 1901. — Sabino Barroso Junior.

— Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 420, de 21 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso, idem, n. 45, de 19 de setembro de ultimo.

— Solicitaram-se do inspector da Alfandega providencias para serem despachadas livres de direitos, duas caixas endereçadas ao director do Instituto Serotherapico Federal.

— Remetteram-se:

Ao director da Contabilidade deste Ministerio e ao da Contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia dos empregados desta Directoria Geral e dos do Hospital Paula Candido, relativos ao mez que hoje finda;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Alfredo Rodrigues Fortes e Geraldo Fernandes.

Requerimento despachado

B. E. Corrêa do Lago. — Concedo a licença.

Dia 1 de novembro de 1901

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as folhas dos vencimentos do machinista-mór, do pessoal da estação da visita do porto, da tripulação da lancha do serviço das Colonias de Alienados, dos serventes da Directoria e dos do Laboratorio Bacteriologico, das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido e do pessoal do Instituto Serotherapico Federal, todas relativas ao mez de outubro ultimo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 4 do corrente:

Foi suspenso por trinta dias o inspector seccional da 4ª circumscripção urbana José de Moraes Magalhães, e nomeado para servir no seu impedimento Arthur Emilio Zaluar.

Foi demittido do cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana Brazilliano da Costa e Silva e suspenso por trinta dias Manoel Matheus Nunes, inspector seccional da mesma circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 1 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, percebendo metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Arnaldo Gomes Volloso, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Antonio Augusto de Souza Brito, 3º escripturario extinto da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, pedindo prorrogação de prazo, afim de apresentar se na Alfandega de Santos, para onde foi nomeado 4º escripturario, visto não ter ainda podido fazel-o, por motivo de molestia. — Seja novamente inspecionado de saude.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1901

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 32 — Transmittindo-vos, acompanhado dos respectivos documentos, não só o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 228, de 10 de outubro proximo findo, e no qual Conrado Alves do Medeiros solicita credito para pagamento de uma carta de sentença pela qual foi a Fazenda Nacional condemnada a indemnizal-o da quantia de 24:000\$, além das custas e outras despezas, como tambem outros papeis concernentes ao assumpto, cabe-me informar-vos que este Ministerio nada tem a acrescentar ao que consta daquelles documentos.

Dia 4

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 160 — Para que este Ministerio possa prestar a informação que solicitaes em aviso n. 1.709, de 2 de julho ultimo, peço vos digneis declarar si a Companhia Engenho Central de Lorena faz jus ás importaneias da garantia de juros correspondentes aos annos de 1831, 1882, 1883, 1884, 1885 (1º semestre), 1891, 1892 e 1893, e, no caso affirmativo, quaes os numeros e as datas dos avisos com que foram requisitados os respectivos pagamentos.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 95 — Em resposta ao aviso n. 577, de 29 de abril proximo passado, em que solicitaes providencias no sentido de serem transferidas para a Pagadoria da Marinha as quantias descontadas, como caução, dos vencimentos do fallecido commissario, 1º tenente Joaquim Pires Ferreira, quando serviu nas Escolas de Aprendizizes Marinheiros de São Paulo e Santa Catharina, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que na Delegacia Fiscal neste ultimo Estado não consta ter sido feito nenhum dos alludidos descontos, no periodo decorrido de 23 de outubro de

1890 a 10 de abril de 1893, e que o Thesouro, segundo communicou a esse Ministerio em aviso n. 93, de 6 de dezembro de 1888, já mandou fazer, á vista do pedido feito em aviso n. 1.796, de 3 de novembro do mesmo anno, a transferencia da quantia de 500\$, que se verificou ter sido descontada, como caução, dos vencimentos do referido official pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, relativamente ao periodo decorrido de 19 de março de 1883 a 16 de fevereiro de 1886.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 69—Para que esse tribunal possa instituir exame e julgar da autenticidade das apolices da divida publica ao portador offerecidas pelo fiel de armazem da Alfandoga desta Capital Antonio Roque Sayão, para substituir parte da fiança prestada em garantia de sua responsabilidade no referido logar, como consta do vosso officio n. 252, de 28 de setembro findo, remetto-vos a inclusa certidão passada pela Caixa da Amortização a requerimento do mesmo fiel.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Augusto Cardoso & Comp.—Transfira-se. D. Isabel Emilio Lihares.—Transfira-se. Honorio Guimarães Muniz.—Transfira-se. D. Isabel Maria Les Cesno Abreu.—Não estando vago pelo menos tres mezes completos, a nenhuma deducção do imposto tom direito o respectivo proprietario.

Dr. Manoel Lavrador.—Tendo sido transcripta na escriptura o conhecimento, prova do quitação de 1901, o que presuppõe a dos exercicios anteriores a esse instrumento, verifique o Sr. escripturario informante a effectividade da arrecadação e proceda aos respectivos abonos.

Rosa de Mello Ventura.—Conte a divergencia entre a certidão passada pela Inspectoria Goral de Obras Publicas e a integra do officio incluso procedente daquella repartição; officio-se para elucidação do facto.

D. Augusta Alexandrina da Cunha.—Tendo sido pago imposto de transmissão do usufructo em apolices, na importancia de 57:736\$087, um terço dos remanescentes da terça legado por verba testamentaria de Daniel Duarte da Cunha Santos a seu filho o menor Alexandro Duarte da Cunha, mas em virtude do termo do accordo, tendo sido esse legado de 58:829\$399, recebido em predio no valor de 62:000\$, com a torna de 3:170\$121 ao monte, pague a differença do imposto entre 0,5 % sobre o rendimento de um anno desses predios multiplicado por cinco e o imposto já pago sobre o das ditas apolices. Estando, porém, o predio á rua Almirante Mariat n. 6, inscripto em nomes diversos do inventariado, solva a duvida disso decorrente.

D. Augusta Alexandrina da Cunha.—Tendo a peticionaria pago o imposto de transmissão do usufructo em apolices na importancia de 57:736\$087, em que fôra computada um terço, legado por verba testamentaria do seu marido, mas em virtude do termo de accordo, tendo sido o legado de 58:057\$885, que recebeu, não nessa especie, porém em predios na importancia de 64:000\$ e por isso reposito a seus filhos 5:918\$115, pague a differença do imposto entre 0,5 % sobre o rendimento de um anno desses predios multiplicado por cinco e o imposto já pago sobre os da referidas apolices, e a multa de 20\$ por infracção do paragrapho unico do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.791, de 18 de janeiro de 1898.

D. Augusta Alexandrina da Cunha.—Tendo sido pago o imposto de usufructo em apolices na importancia de 57:736\$087, um terço dos remanescentes da terça, legado

por verba testamentaria de Daniel Duarte da Cunha Santos a seu filho menor Daniel Duarte da Cunha, mas em virtude do termo de accordo, tendo sido esse legado de 58:829\$379, que recebeu em predios no valor de 63:000\$, com reposição de 4:170\$121, pague a differença do imposto entre 0,5 % sobre o rendimento de um anno desses predios multiplicado por cinco e o imposto já pago sobre o das referidas apolices.

Coronel Agricola Ewerfon Pinto.—A' vista do parecer, é procedente a divida ajuizada proveniente do gozo de mais uma penna d'agua além da obrigatoria.

D. Amelia Augusta Gonçalves.—Corrija-se o lançamento de conformidade com o parecer, requerendo a peticionaria, em separado, restituição da quantia a que se julgar com direito.

Maria Bernarda.—Satisfaga a exigencia do parecer.

Arthur Duarte Pinto.—Averbe-se.

João Baptista Reis.—Anulle-se a divida ajuizada, qualquer outra proveniente da mesma origem, e officio-se á Directoria do Contencioso.

Collen & Comp.—Averbe-se.

Alfredo dos Santos Conde.—Transfira-se.

Emilia Souto de Assumpção.—Tendo requerido tardiamente, a vacancia só pôdo ser contada a partir de 1 de janeiro do corrente anno e em tal caso aguarde opportuna verificação para deduzir do respectivo imposto.

Antonio José de Santa Macuire.—Transfira-se.

Augusto Elecis.—Mostre-se quite do debito do imposto de industria e profissões.

Antonio Gonçalves Pereira da Silva.—Tendo sido o imposto regularmente cobrado, indeferido.

Maria Eufrasia Eubank da Camara Lima Campos.—Estando os predios inscriptos em nome da inventariada e de Francisco Maria Eubank, regularize na Recebedoria o direito do espolio sobre a totalidade delles.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de outubro findo, foi prorogada, por um anno, na forma da lei, a licença concedida, em 7 de novembro de 1899, ao 1º tenente reformado Carlos de Castilho Midosi, para ausentar-se do territorio da Republica.

Por outra de 4 do corrente, foi prorogada, por 30 dias, na forma da lei, a licença concedida, em 30 de maio do corrente anno, ao Dr. Pedro Macedo de Aguiar, professor da Escola Naval, para tratar de sua saúde, onde lho convier.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1901

Marinheiros nacionaes, invalidos, José Francisco Moreno e Aristides José de Vasconcellos.—Indeferido, de accordo com as informações.

José Antonio de Carvalho Jourdan.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do Estado de Alagoas Antisthones José Avelino, para tratar de sua saúde nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1901

Alferes Manoel José dos Santos, pedindo que se averbe em seus assentamentos, pelo dobro, o periodo decorrido de 6 de março de

1893 a 23 de agosto de 1895, em que serviu nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Opportunamente será attendido.

Lina Moreira Leal, viuva do capitão da guarda nacional Nasario de Souza Leal, requerendo que se transfira para a professora Faustina Rodrigues Xavier o pagamento da pensão destinada á educação sua filha Maria Jacury Moreira Leal.—Completar o sello.

2º tenente João Samuel Mundim, solicitando ordem para que o tenente-coronel Manoel José de Freitas atteste si o mesmo tenente prestou serviços de guerra na fortaleza da Lage.—Atteste, querendo.

João Emygdio, ex-praça do exercito, pedindo pagamento do valor do fardamento não recebido e do lote de terras que por lei diz lho competir.—Deferido, quanto ao fardamento e indeferido em relação ao valor do lote reclamado.

Veronica de Julianes e Rocha Carvalho, requerendo pagamento do aluguel relativo aos mezes do fevereiro a dezembro de 1898, do predio que serviu de quartel do 3º batalhão de infantaria, na capital do Estado do Piahy.—Ouça-se o commandante do mesmo batalhão. Ao Estado Maior.

Alferes José Maria Franco Ferreira, da arma de cavallaria, solicitando ser transferido para a artilharia.—Indeferido, por não ser legal o que requer.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Goral de Contabilidade

Expediente de 31 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 433\$500 a diversos, fornecimentos feitos á Inspeção Goral das Obras Publicas em fevereiro, março e abril ultimos (requisitado por officio n. 263, aviso n. 2.814);

De 30\$210 idem, idem á mesma em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 261, aviso n. 2.815);

De 578\$ idem, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 87, aviso n. 2.816);

De 3:845\$767 idem, idem á Inspeção Goral das Obras Publicas em fevereiro, março e abril ultimos (requisitado por officio n. 262, aviso n. 2.817);

De 166\$986 idem, idem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 268, aviso n. 2.818);

De 150\$009 idem, idem á mesma em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 269, aviso n. 2.819);

De 576\$200 idem, idem á mesma em março a junho ultimos (requisitado por officio n. 372, aviso n. 2.820);

De 1:774\$743 idem, idem á mesma em março e maio ultimos (requisitado por officio n. 4, aviso n. 2.821);

De 254\$ ao interprete da Hospedaria da Ilha das Flores Arthur Kistermann Ferreira (aviso n. 2.823);

De 149\$516, folha additiva de vencimentos do 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Lucio de Faria, relativa aos mezes de maio e junho de 1900 (aviso n. 2.824);

De 60:000\$ a Trajano de Medeiros & Comp., de carros construidos para a mesma Estrada em setembro ultimo (aviso n. 2.830);

De 5:487\$ a Joaquim da Cunha e Silva, de trabalhos executados para a Inspeção Goral das Obras Publicas em julho ultimo (aviso n. 2.831).

Dia 4 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 30:068\$150 á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, subvenção relativa ás viagens feitas nas linhas de navegação do Manáos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro no mez de junho ultimo (aviso n. 2.832);

De 31:869\$840 á mesma, ídem relativa ás viagens feitas nas mesmas linhas em julho ultimo (aviso n. 2.833);

De Ms. 393,90 a Behrend Schmitz & Comp., de material fornecido aos Telegraphos em agosto ultimo (aviso n. 2.834);

De 6:33\$640 á diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 86, aviso n. 2.835);

De 22\$280, ídem, ídem á Inspeção Geral das Obras Publicas em abril ultimo (requisitado por officio n. 264, aviso n. 2.836);

De 106\$360 ídem, ídem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 237, aviso n. 2.837);

De 918:630 ídem, ídem á mesma em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 264, aviso n. 2.838);

De 257\$600 ídem, ídem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 270, aviso n. 2.839);

De 99\$300 a Gonçalves, Castro & Comp. ídem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.840);

De 27\$00 a Villas Boas & Comp., ídem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.841).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda consultou-se por que razão alguns dos pagamentos feitos a A. Firrita & Comp. foram effectuados ao cambio de 24, ao passo que outros o foram a taxas variaveis do dia do recebimento.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos solicitou-se que informe si as linhas da empresa de que é concessionario John Jones chegaram ou não a funcionar dentro do prazo de um anno, contado da data do respectivo contracto.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1901

Adolpho Alfredo Itaborahy, Alvaro da Rocha Baptista, Cypriano André Ferreira e Franklin Alves, serventes da Directoria Geral de Estatística, pedindo pagamento do total de 60\$, de cinco dias de dezembro de 1900, que deixaram de receber por falta de verba, sendo 15\$ a cada um, na razão de 3\$ diários.—Indeferido; o orçamento assigna a somma necessaria para pagar aos requerentes 30 diários de 3\$ para cada mez, e isso já receberam.

—Carlos Leopoldo Ferreira, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 31 de outubro de 1901

Declarou-se ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres que o saldo do r. mal da Assembléa importou em 1890 em 60:412\$412, affim de serem attendidas as despesas na Europa relativas ao dito anno, sendo tambem attendida a im portancia do seguro contra fogo concernente ao anno de 1900.

Dia 4 de novembro de 1901

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que a estação do Norte fica equiparada á Central, Maritima e S. Diogo, na parte a que se refere ao prazo de estadia; ficando deste modo redigido o art. 163, das condições regulamentares:

« As mercadorias, vehiculos, etc., devem ser retirados das estações Central, S. Diogo, Maritima e Norte dentro de 24 horas e das demais do interior dentro de 48 horas.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme propoz, a fazer a classificação dos metaes velhos na 4ª classe da tarifa n. 3, quando constarem de cobre velho, zinco, latão, estanho e bronzo ou chumbo, continuando o ferro velho a ser taxado pela 5ª e 7ª classes, conforme o peso da expedição.

— Declarou-se ao Ministerio da Marinha que, tendo de se mandar abrir concorrência para fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o primeiro semestre do proximo exercicio, torna-se necessario, para que tal se effectue, saber com urgencia si o mesmo Ministerio quer que seja incluída no r. feril fornecimento a quantidade daquello combustivel de que precisa a marinha e sob as condições indicadas no aviso deste Ministerio n. 5, de 18 do corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 1 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Aristobulo Candido Coutinho para tratar de sua saúde.

— Por portaria de 4 corrente foi fixada em 15\$ a gratificação mensal para o serventuario da agencia do Correio em Gargahú.

Requerimento despachado

Dia 31 de outubro de 1901

Pedro Napoleão Carlos de Azevedo, praticante da agencia da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo da pena de multa.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Gabinete do procurador geral da Republica

Procurador geral, o ministro Dr. Lucio de Mendonça

DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1901

Homologação de sentença estrangeira

N. 309—Requerentes, D. Laura Guimarães Carvalho e seus filhos menores.—Nada mais tenho que requerer ou allegar a bom da Fazenda.

Appellação civil

N. 716 — Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Brasileira da Pa-péis Pintados.—Das allegações por parte da Fazenda, apenas não adopto as que coneluem pela nullidade do feito, em razão da impropriedade da acção de que se usou. Procede, porém, inteiramente a allegação de prescrição extinctiva para a parte do pedido anterior mais de cinco annos á propositura da acção, prescrição não interrompida por qualquor dos modos de direito.

Si não prevalecesse tal prejudicial, seria de julgar-se improcedente, por não provada, a acção, pois effectivamente das certidões exhibidas não se demonstra que, nos despachos a que se refere, não houvesse sido feito o abatimento legal de 10% de que goza a autora ora appellada, e nisto se funda a acção.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 4 DE NOVEMBRO DE 1901

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações Commerciaes

N. 2.465—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.944—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.856, 2.349 e 2.388—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações Civeis

Ns. 2.152 e 2.251—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.157, 2.219, 2.405 e 2.436 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.785—Ao Sr. desembargador Miranda.

Embargos remettidos

N. 2.470—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellação Commercial

N. 1.699.

Appellação Civel

N. 2.367.

Embargos de nullidade

Ns. 1.719 e 2.125.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.749, de 25 do outubro, pagamento de 9:889\$010, em ouro, a Gonçalves, Campos & Comp., de graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 2.742, da mesma data, ídem de 8:080\$164 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes do março, abril e junho a agosto ultimos;

N. 2.715, de 22 do outubro, ídem de 3:914\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., ídem, ídem, no mez de julho ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 2.317, de 25 de outubro, pagamento de 700\$000 a Feliciano dos Santos Braz, da construcção de um escalar para o serviço do Lazareto da Ilha Grande.

N. 2.319, da mesma data, ídem de 60\$306 á Casa da Moeda, de uma medalha de distincção de 1ª classe feita naquelle estabelecimento á requisição deste Ministerio.

N. 2.321, da mesma data, ídem de 17\$380 á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de obras executadas na 10ª estação policial, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda.—Officios:

N. 76, da Recebedoria da Capital Federal, de 19 de outubro, credito de 302\$900 áquella repartição, para restituição de impostos.

N. 75, da Recebedoria, de 17 de outubro, credito de 420\$600 áquella repartição, para pagamento de restituições.

Requerimento:

Da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro: pagamento de 39:671, de passagens e condutas por conta do Ministerio da Fazenda, no mez de abril do corrente anno.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO EM FORTALEZA

Latidade approximada = 3° 42' 58" S		Longitude approximada = 38° 30' 00" W. Gro					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES				
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	1	4.1	K.KC	1	—	SE	6	cl	24.97	18.61	Tempo bom. De manhã caíram aguaceiros passageiros.
	2	3.8	K.C	1	—	SE	6	cl	25.97	19.61	Tempo bom.
	3	2.8	K	2	—	SE	5	bm	26.97	20.61	Tempo bom.
	4	4.0	K.KC	3	—	SE	6	bm	0.73	21.61	Tempo claro. Chuviscou ligeiramente pela manhã.
	5	4.4	K.KN.KC	8	—	SE	5	i	1.73	22.61	Tempo bom. Caíram chuviscos ás 9 h. 30 m. a.
	6	3.7	K.KN.C	7	—	SE	5	b	2.73	23.61	Tempo bom.
	7	3.6	K.KC	5	—	SE	5	b	3.73	24.61	Tempo bom. A's 9 h. 30 m. a. caíram aguaceiros passageiros.
	8	3.0	K	5	—	SE	5	i	4.73	25.61	Tempo bom.
	9	2.8	K.KC.C	3	73.00	SE	5	b	5.73	26.61	Tempo variavel.
	10	1.8	K.KN.C	8	7.70	SE	5	i	6.73	27.61	Tempo variavel. Do madrugada até ás 10h. 30 m. a. cahiu chuva, a intervallos.
Médias		3.40	—	4.3	total.. 80.70	—	5.3	—	—	—	

O observador, Luiz Lopes de Cruz, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumq meteorologico e magnetico do dia 3 de novembro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morre de Santo Antonio	3 a.....	754.98	19.2	16.23	98.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.....	755.11	19.3	15.69	94.0	W	1	Bom	Nev. tonue baixo	CK.KN	—	—	—	—	—	
	9 a.....	755.55	23.0	17.27	83.0	NE	2	Incerto	Nev. tenue	K.N	—	—	—	—	—	
	1/2 d.....	754.99	22.5	16.71	82.5	S	5	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	
	3 p.....	753.85	23.1	15.30	72.9	S	7	—	—	..	—	—	—	—	—	
	6 p.....	754.53	21.7	15.68	81.3	S	6	—	—	..	—	—	—	—	—	
	9 p.....	756.10	21.1	14.27	76.5	S	4	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	23.8	23.8	19.2	—	—
	1/2 n.....	755.69	20.3	13.61	76.9	S	3	—	—	..	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

Rocife	9 40 a	758.90	27.2	21.42	80.0	ENE	3	Bom	Nev. tenue	..	3	—	31.4	25.4	—	—	—
Aracajú.....	9 32 a	760.50	27.4	19.32	70.5	ENE	5	Bom	Nev. tenue alto	..	4	—	23.0	24.1	—	—	—
Florianopolis	8 46 a	761.10	17.2	11.09	75.8	NE	2	M. claro	—	..	0	—	21.5	18.2	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a	—	—	—	—	—	—	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fresco	—	Bom
Fortalez.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraço	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraço	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	NNE	Muito fraco	—	Incerto
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SW	Fraço	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Encoberto	Máo	Chuva	SSE	Fraço	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Claro	—	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	NNE	?	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Regular	—	Bom

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 1 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Hor
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.3	18.6	10.7	67	0.0	—	1.0	—	—	—	—
4 h. m....	753.5	18.3	12.6	80	0.0	—	1.0	—	—	—	—
7 h. m....	754.0	20.8	12.1	66	1.0	N	0.8	—	—	—	—
10 h. m....	753.3	19.4	11.9	71	5.9	SE	0.8	—	—	—	—
1 h. t....	753.2	19.7	12.3	72	11.1	SE	1.0	—	—	—	—
4 h. t....	751.9	19.6	13.6	80	1.0	S	1.0	—	—	—	—
7 h. t....	752.8	19.6	14.5	86	4.5	S	1.0	—	—	—	—
10 h. m....	754.4	19.9	13.9	76	0.0	—	1.0	—	—	—	—
Médios.....	753.55	19.49	12.49	74.8	2.9	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 21°7; minimo 7 h. manhã, 18°3.—Ozone : 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 4.
 Evaporação em 24 horas, 3^m/m, 4.
 Chuva cahida: ás 7 da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.
 Horas de insolação (heliograph) 4 h. 42 ou 4 h. 25 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.1	18.3	14.1	90	3.8	NW	0.3	C.	—	—	—
4 h. m....	752.7	18.1	14.2	92	1.5	SE	1.8	C.	—	—	—
7 h. m....	754.1	19.4	14.8	88	0.0	—	0.8	C.	—	—	—
10 h. m....	754.9	23.8	15.4	70	1.0	N	0.8	C. CK. K	—	—	—
1 h. t....	754.1	22.2	14.1	71	3.3	SE	0.7	C. CK. K	—	—	—
4 h. t....	753.4	21.3	14.8	78	10.0	SSE	0.6	C. CK. K	—	—	—
7 h. t....	753.8	23.8	16.8	77	3.3	SE	0.4	CK.	—	—	—
10 h. m....	756.0	21.2	15.0	80	2.2	SE	0.0	CK. KN	—	—	—
Médios.....	754.01	21.01	15.15	80.7	3.1	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 24°6; minimo, 7 h. manhã, 17°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 0.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m, 8.

Pagadoria do Tesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Montepio e diversas pensões da marinha.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Orissa*, para os Estados do Norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, até Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 horas da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo até S. Matheus, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 4 horas da manhã.

Pelo *Industrial*, para S. Matheus, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Corrientes*, para o Havre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ao meio dia cartas para o exterior até ás 2 horas da tarde.

Pelo *Rio*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 horas da manhã.

—Amanhã:
Pelo *La Plata*, para Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ao meio dia, objectos para registrar até ás 11 horas da manhã e cartas para o exterior até á 1 hora da tarde.

Pelo *Garcia*, para Lázaro, Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 5, cartas para o interior até ás 4 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 5 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario— Sepultaram-se no dia 31 de outubro 46 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	6
Outras causas.....	38
—	46
Nacónaes.....	38
Estrangeiros.....	8
—	46
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	23
—	46
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	16
—	46
Indigentes.....	10

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de outubro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	982	815	1.797
Entraram.....	23	25	53
Sahiram.....	33	35	68
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	971	801	1.772

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 862 consultantes para os quaes se aviaram 989 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

— No dia 29 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	971	801	1.772
Entraram.....	35	31	66
Sahiram.....	17	10	27
Falleceram.....	8	7	15
Existem.....	981	815	1.796

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 630 consultantes, para os quaes se aviaram 723 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de novembro de 1901:	212:194\$633	
Em papel.....	57:695\$284	
		269:889\$917
Em igual periodo de 1900....		262:453\$232

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de novembro de 1901.....	102:229\$410
De 1 a 4.....	122:527\$101
Em igual periodo do anno passado.....	93:777\$363

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERÁL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará e ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instruccões:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 do outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 2.367; appellação, José Maria Victex; appellados, Diogo, Souza & Avellar; e commercial n. 1.699; appellação, Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma; appellação, o Banco da Republica do Brazil, terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 7 do corrente ou nas seguintes, e os dos embargos de nullidade, n. 1.719; embargantes, Levering & Comp., por seu cessionario Eugenio Levering; embargados, A. Carvalho & Menzies; n. 2.195, embargante, Arthur Fernandes de Souza; embargada, D. Elisabeth Callado, na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, em 4 de novembro de 1901.—O secretario interino, Henrique Wanderley.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, até o dia 6 do corrente mez, para fornecimento de 51 cavallos do Rio da Prata, que tenham um metro e quarenta e oito centímetros de altura mínima, tomada do solo ás cruzes na vertical, até 7 annos de idade no maximo.

Os proponentes deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 1:500\$ para garantia de seu contracto.

O mesmo conselho receberá propostas até o dia 10 para o fornecimento de 40 sellins para montaria de praças, devendo os interessados enviar o modelo de tal artigo.

Para garantia de seu contracto deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$000.

Para mais informações deverão os mesmos dirigir-se á Assistencia do Material da Brigada.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, em 1 de novembro de 1901.—Major José Antunes de Sousa Guimarães, assistente do material.

Thesouro Federal

Concurso de 1ª entrada para empregos de fazenda

De ordem da Comissão Fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 5 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos :

Mario Guaraná de Barros.
Theotônio Wencesláo da Silveira.
José Candido da Costa.
Paulo Moreira da Araripe Macedo.
Theophilo Ottoni de Campos Cabral.
Walter Valentim Peixoto.
Luiz Fernandes da Silva.
Tancredo Corrêa Leal.
Pedro Milton Bastos.
Tobias Candido Rios.

Sala da Comissão Fiscalizadora da Imprensa Nacional, 5 de novembro de 1901.—
O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição se faz publico que, ten-lo-se extraviado 34 applicos geraos, juro antigo 6 % hoje 5 % papel, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 82.394 a 82.400 da emissão de 1833, 94.014 a 94.017, 94.023 a 94.028 da de 1867, 143.245 da de 1869, 177.814 a 177.821 da de 1870, 223.411 a 223.413, 235.049 a 235.072 da de 1871 o nove do valor de 500\$, do mesmo juro, sob ns. 1.598 a 1.606, emittidas em 1864, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1901.
—O 1º escripturario, Felipe Monteiro de Barros.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentar as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º de citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.— José Rodrigues Pereira da Cruz, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

1ª mesa

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 16 de novembro de 1901 ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 4 pacotes contendo obras não classificadas, de ferro, pesando bruto 1850 grammas; 4 peças de ferro fundido, simples, pesando 5.700 grammas (obras não classificadas); 3 pacotes contendo fuzis para tirar fogo, pesando bruto 700 grammas; 1 fórmula

para biscoitos, pesando bruto 1.200 grammas; 11 vidros contendo essencias artificiaes, pesando liquido 2.500 grammas; elixir medicinal, pesando liquido 400 grammas; 26 novellos de fio de algodão branco para tecelagem, pesando 11 kilos; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Abel—R: 1 caixa n. 1, vasía e quebrada.
EBC: 1 dita n. 1.506, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 42 kilos; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Villa Delorenzo & Comp.: 4 quartolas vasias e usadas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 2 de junho de 1900.

Teixeira Borges & Comp.: 1 barril de quinto vasío e usado, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregado em 6 de abril de 1901;

V. M. Johnson: 1 caixa, contendo cachimbos de qualquer materia, pesando bruto quatro kilos; papel para escrever, pesando bruto 5.500 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando 3.300 grammas; peixe em conserva de qualquer modo preparado, pesando 906 grammas, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 30 de junho de 1901.

Lote n. 4

P. Irmão: 1 caixa com garrafas vasias.
F. R. C.: 1 dita, idem, idem, vinda de Leixões no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 16 de janeiro de 1900.

Sem marca: 1 caixa contendo 50 kilos de massa de tomate, vinda de Lisboa no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 10 de janeiro de 1900.

Lote n. 5

J. J. G & C.: 4 caixas vasias e usadas.
Macedo—W: 4 ditas idem, idem, vindas do Porto na barca portugueza *Maria Emilia*, descarregadas em 2 de agosto de 1901.

ARO n. 70.743/5—T. B n. 121—FH n. 33.112—Castello Macedo—CM—V—MFC: são tres barricas e 41 caixas, tudo vasío e usado; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 6

Dr. S. N.M. da B.: 1 encapado n. 33.464, com um barril vasío e usado; vindo de Bordéas, no vapor francez *Portugal*, descarregado em 16 de fevereiro 1900.

V. M. Johnson: 1 barrica contendo papel branco para escrever, pesando 2.910 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando 1.640 grammas; ligas de borracha cobertas de seda, pesando 560 grammas; 4 1/2 duzias de escovas, com cabos de osso, para dentes; 86 baralhos de cartas para jogar; ponteiras de qualquer materia, para charutos, pesando 150 grammas; perfumarias, pesando 9 kilos; vinda de Nova-York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 30 de junho de 1900.

Lote n. 7

MB—FC—Etehebarne—Frère—NZ&C—JR AB—JLTB—MJD—Ao todo 2 pipas, 2 quartolas e 2 barris, tudo vasío e usado; ignora-se o procedencia, vapor e descarga.

MS: 2 barricas ns. 301/2, contendo potes de louça n. 1, pesando bruto 344 kilos e liquido 224.

Idem: 7 ditas ns. 803/9, com garrafas de vidro n. 1, pesando bruto 1.313 kilos e liquido 788; vindas do Havre, no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 8 de maio de 1900.

Lote n. 8

Gato Preto—JH&C: 5 barris ns. 500/4, contendo parafina em massa; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregados em 19 de janeiro de 1900.

Idem: 11 ditos ns. 506/16, com a mesma mercaderia; vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Antonine*, descarregados em 12 de fevereiro de 1900, pesando bruto, ao todo, 2.775 kilos e liquido 2.498.

JHL&C—Gato Preto: 10 ditos ns. 1.495/504, com a mesma mercaderia, pesando bruto 1.679 kilos e liquido 1.510; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregados em 3 de julho de 1900.

Lote n. 9

LLS: 1 dito n. 40, com a mesma mercaderia, pesando bruto 156 kilos e liquido 140; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregado em 27 de julho de 1900.

Lote n. 10

JB: 50 caixas com agua mineral, pesando liquido 1.140 kilos; vindas de Bordéas no vapor francez *Chile*, descarregadas em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 11

FB: 55 barris, com parafina em massa, pesando bruto 9.750 kilos e liquido 8.770; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 20 de setembro de 1900.

Lote n. 12

BC: 1 bahú n. 3, contendo obras não classificadas de folha de flandres pintadas, pesando bruto 80 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Orion*, descarregado em 25 de agosto de 1899. Esta mercaderia achase depositada no armazem n. 14.

Lote n. 13

FC—V: 6 latas, contendo 1.200 kilos de chlorureto de magnésia impuro (producto chimico não classificado) vindas de Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 30 de junho de 1900.

Lote n. 14

AFC: 21 caixas ns. 1 a 22, contendo whisky em 209 garrafas, pesando bruto 282 kilos de vidro n. 2 para serviço de mesa, pesando 5.500 grammas; obras não classificadas de vidro de côr n. 1, pesando 7.500 grammas (para serviço de mesa); copos de vidro n. 1 para mesa, pesando 1 kilo; vindos de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregadas em 16 de janeiro de 1899. Esta mercaderia achase depositada no armazem n. 14.

Lote n. 15

JHL&C—Gato Preto: 5 barris ns. 2.535/9, contendo parafina em massa, pesando bruto 852 kilos e liquido 765; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregados em 28 de agosto de 1901.

Lote n. 16

JM—Rio: 1 caixa n. 1, contendo cinco quadros annuncios, vinda de Nova-York do vapor bolga *Coleridge*, entrado em 11 de março de 1901.

Lote n. 17

Idem: 1 dita n. 2, contendo tres kilos de obras impressas de mais de uma côr (peso bruto); da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

MW&C: 1 pacote n. 110 retirado da caixa desta marca, contendo 76 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira e sete duzias idem idem, completamente avariadas; vinda de Bordéas no vapor francez *Chile*, entrado em 9 de abril de 1901.

Lote n. 19

AB: 1 caixa n. 2, contendo massa de tomates em latas, pesando bruto 230 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Attivida*, entrado em janeiro de 1901.

Lote n. 20

EFFO: 1 caixa n. 3.451, 11 kilos de caixas vastas para oculos retirados da dita caixa (peso bruto); vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, entrado em janeiro de 1901.

Lote n. 21

GCC — K: 1 caixa n. 213, contendo 120 kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 6 de agosto de 1900.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrumados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. proponentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Srs. feis dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despeschos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que pudorem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—Pelo Inspector, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Strabo*, procedente do Liverpool, entrado em 22 de outubro de 1901.—Manifesto n. 701.

Trapicho Dias da Cruz — Casa Claudino: 1 caixa sem numero, repregada.

Trapicho Carvalho—Ferreira 1 dita n. 403, avariada.

Vapor Inglez, *Clyde*, procedente do Southampton, entrado em 30 de outubro de 1901.—Manifesto n. 727.

Bagagem— R. Thomaz, 1 cesta sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahu idem, idem.

Idem: 1 dito, idem idem.

Adelia: 1 mala idem idem.

A. Gomes: 1 caixa, idem idem.

Armazem das amostras— Dr. Lepeyr: 1 dita idem repregada.

Borlido Muniz: 1 dita idem idem.

CPC: 1 dita n. 7.130, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente do Bordéus, entrado em 19 de outubro de 1901.—Manifesto n. 693.

Armazem d. 9—CRP: 1 caixa n. 11.149, avariada.

Idem: 1 dita n. 11.157, idem.

Idem: 1 dita n. 11.160, idem.

Idem: 1 dita n. 11.158, idem.

Vapor italiano *Duqueza de Genova*, procedente de Genova, entrado em 28 de outubro de 1901—Manifesto n. 719.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor hungaro *India*, procedente do Trieste, entrado em 28 de outubro de 1901—Manifesto n. 713.

Armazem n. 1—D—X: 1 caixa n. 7.108, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.101, idem.

Idem: 1 dita n. 7.106, idem.

GGAC: 1 dita n. 3.720, idem.

VOC: 1 dita n. 1.581, idem.

GPC: 1 dita n. 4.519, idem.

N—SFE: 1 dita n. 11.002, idem.

Idem: 1 dita n. 20.629, idem.

TLC: 1 dita n. 3.531, idem.

ATQ: 1 dita n. 763, idem.

ARC: 1 dita n. 4.185, idem.

JPMC: 1 dita n. 577, idem.

Idem: 1 dita n. 594, idem.

FA: 1 dita, sem numero, idem.

FC: 1 dita n. 2, idem.

JPMC: 1 dita n. 622, idem.

M—C—C—C: 1 dita n. 948, idem.

FBC: 1 dita n. 4.086, idem.

SEL: 1 dita n. 8.346, idem.

Idem: 1 dita n. 10.780, idem.

WBC: 1 dita n. 1.574, idem.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1901.—Manifesto n. 710.

Armazem n. 1—BD: 1 caixa n. 9.530, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.318, idem.

BAMB: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

CG—DG: 1 dita n. 2.685, idem.

Idem: 1 dita n. 2.684, idem.

Ceres—HCH: 1 dita n. 3.458, idem.

DCC: 2 ditas ns. 9.249 e 412, idem.

Idem: 1 dita n. 410, avariada.

EMC 1 dita n. 681, repregada.

Noé: 1 dita n. 11.437, idem.

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, quebra-la.

Vapor inglez *Valderon*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1901.—Manifesto n. 711.

Armazem n. 9—Rogers: 1 caixa n. 1.858, repregada.

MJC: 1 dita, sem numero, idem.

VSC: 1 dita, idem, idem.

CAV: 1 dita, idem, idem.

DMP: 2 ditas, idem, idem avariada.

PM: 2 ditas ns. 1 e 4, repregada.

Idem: 2 ditas, ns. 8 e 151, idem.

Idem: 2 ditas n. 13 e sem numero idem.

EDGC: 1 dita n. 50, idem.

APV: 1 dita n. 15, idem avariada.

VUC: 1 dita n. 826, idem.

Idem: 1 dita n. 830, idem.

H: 1 dita n. 7.114, idem.

AC: 1 dita n. 10, idem.

GA: 1 dita n. 1, idem.

MR: 1 barrica n. 593, idem.

CFSC: 1 caixa n. 118, idem.

30—Maria: 2 barricas ns. 1.027 e 1038, idem.

Armazem n. 9 — Y—S—C—C: 1 caixa n. 2.526, idem.

Vapor inglez *Herelius*, procedente de Nova York, entrado em 28 de outubro de 1901.—Manifesto n. 716.

Armazem n. 14— S—C—A: 1 caixa n. 9, repregada.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Drogaria Berrini: 1 amarrado n. 5, idem.

EA: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

EM: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

F: 1 dita n. 600, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

FF: 1 dita n. 5.626, idem.

HH: 1 dita n. 6, idem.

JM: 1 dita n. 427, idem.

Idem: 1 dita n. 1.512, idem.

KFC: 1 dita n. 276, idem.

Idem: 1 dita n. 280, repregada e avariada.

LS: 1 dita n. 1.634, repregada.

MRM—B: 13 ditas sem numero, idem.

Idem: 14 ditas, idem, idem.

MAF: 1 dita n. 13, idem.

MCCC: 1 dita n. 538, idem.

Idem: 1 dita n. 539, idem.

OSC: 2 ditas sem numero, idem.

ODC: 1 dita n. 4, idem.

SM: 1 dita n. 5.518, idem.

Armazem da bagagem—Maring: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, idem.

Despacho sobre agua—SGC: 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem n. 14—SM: 1 dita n. 34, idem.

TJAS: 1 dita n. 3, idem.

X: 1 dita n. 31, idem.

S—D A: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.

EM: 1 dita n. 6, idem.

HH: 1 dita n. 7, idem.

QDC: 1 dita n. 15, idem.

AC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

AMS: 1 dita, idem, idem.

AAVM: 2 ditas idem, idem.

CV—M: 22 ditas idem, idem.

Idem: 24 ditas idem, idem.

C—S: 1 dita idem, idem.

D—A: 24 ditas idem, idem.

Idem: 28 ditas idem, idem.

Idem: 31 e 33 duas caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 10 e 37 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas n. 8 e 23, idem.

Idem: 2 ditas n. 2 e 38, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 22, idem.

Armazem n. 6—H. Swoltz: 1 caixa sem numero, repregada.

Despacho sobre agua — KFC: 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 14—MEC: 1 caixa n. 378, repregada.

QDC: 1 dita n. 5, idem.

SMR: 1 dita n. 6, idem.

SMR—B: 1 dita n. 1.848, idem.

Idem: 1 dita n. 2.834, idem.

Idem: 1 dita n. 2.837, idem.

Idem: 1 dita n. 2.830, idem.

Idem: 1 dita n. 2.821, idem.

SCM: 1 dita n. 5.520, idem.

Godoy: 1 dita n. 306, idem.

JK: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

KFC: 1 dita n. 229, idem.

Idem: 1 dita n. 226, idem.

Idem 2 ditas ns. 227 e 250, idem.

Idem: 2 ditas ns. 209 e 232, idem.

L—S: 2 ditas ns. 1.631 e 1.632, idem.

M—C—&—C: 1 dita n. 1, idem.

MAF: 1 dita sem numero, idem.

MRM: 1 dita n. 2, idem.

AMMC: 1 dita n. 42, avariada.

BMC: 1 dita n. 131, idem.

CJB: 1 dita sem numero, repregada.

S—D—A: 2 ditas ns. 27 e 29, idem.

Idem: 2 ditas ns. 14 e 26, idem.

EA: 1 dita n. 7, idem.

F: 1 dita n. 222, idem.

FFC: 1 dita n. 22, idem.

FC: 2 ditas ns. 22 e 27, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—O inspector, *M. F. Barros*.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO Á MATRICULA NOS DOUS CURSOS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante director e em cumprimento do disposto no art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, abre-se nesta data para encerrar-se no dia 31 de dezembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para os exames supracitados; ficando entendido que a habilitação dos candidatos só dará direito á matricula no caso de não se achar excedido o numero de alumnos aspirantes fixado no § 2º do art. 1º da lei n. 795, de 16 de outubro de 1901.

Os requerimentos, a signados pelos paes, tutores ou correspondentes dos candidatos e

dirigidos ao director da escola, deverão ser instruídos com documentos que provem :

- 1º, que é brasileiro o candidato ;
- 2º, que foi vacinado ;
- 3º, que a sua idade está compreendida entre 15 e 19 annos ;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saúde e robustez necessarias para a vida do mar ;
- 5º, que, finalmente, tem exame de madureza ou está approvedo na Escola Naval, Collegio Militar, Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados, nas seguintes materias :

Para o curso de marinha : Portuguez, francez, inglez, geographia, historia, especialmente do Brazil, arithmetica completa, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e desenho linear geometrico elementar.

Para o curso de machinas : Portuguez, noções de geographia physica, historia do Brazil, pratica das operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, systema metrico, morphologia geometrica e francez (leitura e traducção facil).

Os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea e de desenho linear geometrico elementar para admissão no curso de marinha deverão ser prestados nesta escola, de accordo com programmas especiais organizados pela congregação ou nas Escolas Militar e Polytechnica ou no Collegio Militar.

Desta prescripção são exceptuados os candidatos que exhibirem certidão de exames de madureza.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que aceitam as responsabilidades de que trata o art. 224, abaixo transcripto :

« Art. 224. Os paes, mães viúvas, tutores ou correspondentes dos alumnos são obrigados a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos causados á Fazenda Nacional pelos alumnos, assim como a completar trimestralmente as peças de fardamento e demais objectos marcados no enxoval que se estragarem ou extraviarem. »

Secretaria da Escola Naval, 4 de novembro de 1901.— *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Medicamentos e drogas, Drogaria—Drogaria (vasilhame)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do commissariado geral da armada faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

- 1º, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual data-rão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico ;
- 2º, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes ;
- 3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre ;
- 4º, provar com documentos da repartição aduaneira, e, na falta delles, com facturas

originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer e que são negociantes matriculados e do genero que se propõe a fornecer.

Essos documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 11 de novembro (segunda-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 28 de outubro de 1901.— O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*. (.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta intendencia receberá propostas no dia 12 do corrente, até meio-dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para fardamento:

80 metros de flanela azul ultramar regular;

9.000 metros de algodão branco para ferro;

22.000 metros de algodão encorpado para ceroulas;

35.000 botões de metal amarello, connos. de 20x8;

32.000 botões de metal amarello, connos. de 14x8.

Para ferro de barracas:

680 metros de baeta azul ferrete.

Para lenções e fronhas de hospitaes e enfermarias:

14.300 metros de algodão branco encorpado e enfiado;

11.700 metros de cadarço branco de linho de 0^m.02.

Chama-se concurrencia para o fornecimento do primeiro desses artigos por não ter elle sido contractado em sessão do conselho de 16 do mez findo, e para o dos demais por não ter sido sua acceptação em sessão do mesmo conselho de 8 do dito mez approveda pelo Sr. marechal Ministro da Guerra.

Previne-se aos interessados que não serão tomadas em consideração as propostas que pedirem prazo para a entrega dos artigos a que se referirem.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de novembro de 1901.— Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente, e de conformidade com o art. 20 do regulamento desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta neste gabinete durante 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta.

O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versões simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 23 de setembro de 1901.— Major *Antonio José Dias de Oliveira*, chefe do gabinete. (.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra.

POLVORA A VENDA

No dia 6 de novembro, vender-se-hão, em hasta publica, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, 500 kilos de polvora negra, fina.

Secretaria, 26 de outubro de 1901.— 1º tenente *A. L. Wanderley*, secretario interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

PINTURA DO EDIFICIO

Tendo sido annullada a concurrencia recentemente havida para a pintura do edificio desta repartição, esta administração recebe novas propostas, fechadas e estampilhadas, até o dia 5 de novembro, ao meio-dia, ocasião em que serão abertas.

As condições exigidas, o das quaes não se devem afastar os concurrentes, são as seguintes :

Raspagem radical das paredes externas do edificio e da área central até a claraboia ; apparelho das reforidas paredes, de fôrma a receberem as pinturas, que serão a oleo, lisas, com quatro mãos de tinta das cores indicadas, havendo apenas fingimentos na área até a altura do 1º andar ; os vãos, janellas e portas levarão tres mãos, sendo as portas com fingimentos de bronze ; lavagem completa da cantaria e marmores, á escova de arame e preparação chimica, devendo a limpeza estender-se aos vidros da claraboia ; prateamento de todas as grades, quer das sacadas, quer da área, depois de aparelhadas para esse fim.

Os proponentes devem depositar uma caução de 500\$ para garantia da assignatura de seus contractos e, uma vez preferidos, terão de dar fiador para execução da obra, que será feita em andaimes volantes ou escadas, dentro do prazo de 45 dias e com material de primeira qualidade.

Administração dos Correios do Districto Federal, 30 de outubro de 1901.— O administrador interino, *Luis M. de Serqueira Braga*. (.

EDITAES

Terceira Pretoria

Revisão do alistamento de jurados e vogaes

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-pretor da 3ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, e interessar possa que, pela junta revisora, reunida nesta Pretoria, de accordo com o art. 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foi feita a revisão do alistamento dos jurados e vogaes desta circumscripção, sendo:

Incluidos

Antonio Lopes Fernandes.
Antonio José Cardoso.
Antonio José da Cunha.
Aristidos de Oliveira Veiga.
Alvaro Pereira de Carvalho Ramos.
Alfredo Joaquim Ribeiro.
Antonio de Aguiar.
Arthur Garcia.
Arnaldo Dias da Costa.
Americo Camillo Bastos.
Adelino Coelho.
Albino Luiz Alves.
Alberto José Pires.
Antonio José Teixeira.
Benicio Wanderley Brandão.
Carlos Guimarães.
Carlos José de Andrade Queiroz.
Bernardino Alves da Fonseca.

Bento dos Santos.
 Gezar Augusto Bento Diniz.
 Domingos Costa Fernandes.
 Elói Martins dos Santos Jacome.
 Ernesto Braga.
 Francisco Agrippino de Medeiros.
 Francisco Vieira de Mello Ludovico.
 Florindo Joaquim da Silva Junior.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Gaspar de Castro.
 Guilherme Vasconcellos Pereira de Menezes.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Henrique de Souza.
 Horacio Pereira.
 João Antonio de Souza Vianna.
 José Antonio de Souza Vianna.
 José B. Pires.
 José Rufino de Noronha.
 Joaquim Dias Fôrreira Junior.
 Joaquim Teixeira Osorio.
 Joaquim Machado da Costa.
 João Gomes dos Santos.
 João Carlos Bragança.
 João Maria de Figueiredo.
 José Ernesto Gallier.
 José Pereira Nunes.
 Jayme de Vasconcellos Noronha de Menezes.
 João Alves Salazar.
 João da Silva.
 João Baptista Fernandes.
 Ricardo Alves.
 Coutinho.
 da Silva Machado.
 Jacio Quaresma.
 Jaz.
 Joca.
 Jozil.
 Manoel Lima.
 Rodrigues de Menezes.
 Duarte Pereira da Silva.
 da Silva Campos.
 dos Gurgel.
 Oliveira.
 Pereira da Motta.
 Peneus Lauriano da Silva.
 Nelson Campos.
 Octavio Rodrigues de Carvalho.
 Oscar Joaquim Lopes.
 Ricardo Duarte.
 Saturnino Alves de Moura.
 Victor Francisco dos Santos.
 Romualdo de Alcantara Junior.
 Theodosio Leandro dos Santos.

Excluidos

Apollinario Corrêa de Si.
 Adolpho Manoel Fernandes.
 Abel Pinto Tavares.
 Americo Baptista de Souza.
 Alcino Virissimo da Silva.
 Alberto de Magalhães Couto.
 Albino Alves dos Santos Pereira.
 Angelo Torterolli.
 Carlos Capellani Filho.
 Candido Emilio de Avelar.
 Francisco de Castro Soares.
 Francisco F. Nunes de Castro.
 Jacintho Lopes de Barros.
 José de Moraes Sodré.
 José Floriano de Souza.
 José da Silva Leite.
 José Carlos Coimbra de Gouvêa.
 Juvencio Siqueira Monteiro.
 Luiz Carlos Ferreira Magalhães.
 Manoel Rodrigues Barreiros.
 Manoel Monteiro da Cunha.
 Manoel Velho da Silva.
 Manoel Pereira Jorge.
 Norberto Bezerra.
 Primo F. de Souza Filho.
 Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes.
 Tertuliano José de Carvalho.
 Zoforino de Araujo Soares.
 Antonio Nazareth.
 Antonio Thomaz de Oliveira.
 Raymundo Nonato de Magalhães.
 Theodoro Valloucer.
 Aquilino Salles Cardoso Luiz.

Salvador Pelemonte.
 Antonio José de Carvalho.
 Francisco Nascimento Cardoso.
 Aristides Silveira.
 Gabriel Archaujo Dias.
 Francisco Fernandes Junior.
 Gustavo José de Araujo.
 Honorio Hermeto Pinto de Figueiredo (Dr.).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente, pelo qual os convido, para que, dentro do prazo de 8 dias, a contar da publicação deste apresente as reclamações que tiverem contra a sua inclusão ou exclusão, na forma da lei. Dado e passado nesta 3ª pretoria, 31 de outubro de 1901. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Ernesto Babo.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Joaquim Teixeira de Macedo para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 14 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Joaquim Teixeira de Macedo, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Joaquim Teixeira de Macedo, estabelecido com negocio de secco e molhados ás ruas Humaytá n. 29, outr'ora 19, e Dr. Macedo Sobrinho n. A 2, vem requerer a V. Ex. a designação de um dos juizes desta camara para mandar tomar por termo a sua confissão de fallencia, visto achar-se em estado de insolvabilidade, proseguindo-se nos demais termos, juntos os documentos necessarios. P. deferimento. Capital Federal. 16 de setembro de 1901. — O advogado, *Luiz Cirne Lima*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 16 de setembro de 1901. — *T. Torres*. Despacho: D. A., tome-se por termo a confissão. Rio, 16 de setembro de 1901. — *B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 16 de setembro de 1901. — O distribuidor, *J. Conceição*. Subindo os autos á conclusão, depois de tomada por termo a confissão, foi decretada a fallencia. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Gesteira & Barreiros e Assis Silva & Comp., com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora por parte dos mesmos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Dizem os syndicos da fallencia de Joaquim Teixeira de Macedo, nos respectivos autos, que achando-se a causa em termos de proceder-se á reunião de credores de que trata o decreto n. 917, de 1890, art. 38, requerem a V. Ex. se digno mandar que, para este fim, sejam citados os credores da massa, passando-se neste sentido os editaes. Nestes termos. E.E. deferimento. Rio, 24 de outubro de 1901. — O advogado, *M. P. de Oliveira Santos*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 26 de outubro de 1901. — *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os cre-

dores de Joaquim Teixeira de Macedo para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 14 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa: advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circunstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de outubro de 1901. E eu, Francisco do Borja de Almeida Côrte Real, escrevão o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Evelina Klingelhofer ao Dr. José Felix da Cunha Menezes e sua mulher D. Maria das Dôres Lins da Cunha, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exoquente D. Evelina Klingelhofer e executados Dr. José Felix da Cunha Menezes e sua mulher D. Maria das Dôres Lins da Cunha, e ora por parte da exoquente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz D. Evelina Klingelhofer, no executivo hypothecario que move ao Dr. José Felix da Cunha Menezes e sua mulher, que, achando-se feita a avaliação do immovel penhorado, requer a V. Ex. se digno de ordenar sejam expedidos os respectivos editaes de praça, na fórma da lei. Pelo que, pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1901. — O advogado, *José Pinto de Mendonça*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 9 de outubro de 1901. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 5 de novembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado, sito á rua Almirante Tamandaré, antiga Santo Ignacio n. 6, e antigo n. 4, na Freguezia da Gloria, e lícido no centro de um terreno que mede de frente 30m,00 por 60m,00 de fundos, todo ajardinado; esse predio mede 9m,60 de frente por 20m,30 de fundos, construido de pedra e cal, com sapatas de cantaria na frente; todo forrado, assoalhado e coberto de telha franceza, tendo quatro janellas na frente com sacadas de ferro, tres janellas do lado direito e duas portas que dão passagem para uma varanda toda ladrilhada e coberta; tondo do lado esquerdo sete janellas que dão para o jardim; dá acesso para o predio uma escadade marmoro, sendo esse predio dividido no pavimento terreo (porão) em sala de bilhar; dous gabinetes

grandes e quatro quartos e no pavimento superior em salas de espera e de visitas; um gabinete ao lado, cinco quartos, todos com janellas, salão de jantar, sala para côpa, corredor com um quarto e um puxado que mede 12^m,50 de comprimento, onde acham-se: despensa, cozinha, banheiro e latrina. Nos fundos do terreno encontra-se, completamente separado do predio, um chalet assobradado que mede de frente 9^m,24 por 6^m,21 de fundos, construido de pedra e cal, com tres janellas na frente e um portão largo, tendo no sbrado uma sala e dous quartos, tudo forrado, assoalhado e coberto de telhas francezas; existe ao lado deste chalet um telheiro, coberto de telhas francezas, todo calçado a paralelepipedos que mede de frente 1^m,90 por 4^m,20 de fundos, dividido em quatro estribarias; havendo ainda, do lado esquerdo desse telheiro, um outro chalet que mede de frente 8^m,00 por 6^m,24 de fundos, dividido em tres quartos; tendo sido este predio, suas dependencias e respectivo terreno, avaliado em 90:000\$. Quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados para ter logar a praça. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de outubro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De 2ª praça com o prazo de 10 dias, e abatimento de 10% para venda e arrematação da metade do predio da rua Marcilio Dias n. 6, nos autos do inventario do finado Desiderio Rodrigues de Moraes, que terá logar no dia 14 do corrente mez

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, virem que por este meu jizeo cartorio do escrivão que este subscreevo corrom e pendem uns autos de inventario do finado Desiderio Rodrigues de Moraes, de quem foi inventariante Antonio da Cunha Pereira, em virtude do que me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Sá Pereira, juiz da Camara Civil—Amelia Ferreira e outros, no processo da extinção do usufructo por morte dos legatarios do usufructo instituido por Desiderio Rodrigues de Moraes, expõem que tendo ido á primeira praça a metade do predio da rua Marcilio Dias n. 6, antiga rua do Trás dos Quartos, pelo preço de 2:000\$, não obteve licitante, requerem pois á V. Ex. se digno mandar expedir novos editaes para a segunda praça com o abatimento legal. E pedem deferimento. Rio, 4 de novembro de 1901.—*B. T. de Moraes Leite Velho.* Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 4 de novembro de 1901.—*Sá Pereira.* O predio foi assim avaliado: casa terrea á rua Trás dos Quartos n. 6, tem de frente 25 palmos, de fundos 69 e de quintal 10, este, murado, com poço de meiação, sua formação na frente, de pedra e cal, com tres portas de cantaria, servindo uma de janella, com calxilha, as paredes dos ludo, de pedra e cal, suas divisões de tijolo e esauque dividida em duas salas, duas alcovas, sala de jantar, dous quartos, cozinha, tudo forrado (menos a cozinha) e assoalhado e asphaltado, com um sótão para o fundo com tres janellas, dividido em sala, tres quartos e cozinha, o terreno f-reiro lhe dámos o valor de 4:000\$. Em virtude de cuja petição e seu despacho acima transcripto vae á segunda praça deste juizo, com o abatimento de 10%, no dia 14 do corrente mez e anno, a metade do predio da rua Marcilio Dias n. 6

pelo preço de sua avaliação, isto é, de 2:000\$ a metade e com o abatimento de 10% fica reduzido a 1:800\$, cuja praça terá logar ás 11 horas do dia referido, ás portas do predio da rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados e não alleguem ignorancia mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão afixados pelo portei'o dos auditorios no logar do costume, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 4 de novembro de 1901. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscreevi.—*Virgilio de Sá Pereira.*

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da Companhia Edificadora para allegarem preferencia ao rateio sobre a quantia de 1:985\$502, depositada em mão de João Francisco de Leão Castro e penhorada por Flint Eddy & Comp, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de execução em que são exequentes Flint Eddy & Comp. e executada a Companhia Edificadora, e ora por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Flint Eddy & Comp., na execução que movem á Companhia Edificadora, tendo parte da penhora recolhido em dinheiro, requerem a V. Ex. se digno mandar passar, publicar e afixar editaes de convocação de credores incertos que tenham preferencia ao levantamento da respectiva importancia, pena de revelia. P. deferimento. Rio, 31 de outubro de 1901.—*Dr. J. M. Leitão da Cunha.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, Rio, 31 de outubro de 1901.—*B. Pedreira.* Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores incertos da Companhia Edificadora para, no prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia, allegarem preferencia ao rateio sobre a quantia de 1:985\$502, depositada em mão de João Francisco de Leão Castro e penhorada por Flint Eddy & Comp. sob pena de revelia e lançamento e passar-se o competente mandado em favor dos exequentes. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de novembro de 1901. E eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua Fluminense n. 8, em Paula Mattos, penhorado a Arthur Macedo Cavalcanti e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move José Affonso Ponte

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o portei'o dos auditorios terá em publico pregão de venda e arrematação, á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der e maior lanceo offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação—Os avaliadores abaixo assignados, tendo prestado o

compromisso legal, examinaram o predio á rua Fluminense n. 8, em Paula Mattos, do proprietario de Arthur Macedo Cavalcanti e sua mulher, e em cumprimento do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, meritissimo juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, procederam á avaliação pelo modo seguinte: A propriedade consta de um predio que se compõe de tres corpos de casa e de um terreno arborizado, que mede de frente 22^m,30, e de fundos 61^m,80. O corpo principal é uma continuação de alvenaria de tijolo com portadas de madeira, de dous pavimentos, tendo um dos lados em common com a linha de limites do terreno e os outros lados livres. A frente tem no primeiro pavimento uma porta central que abre para uma pequena varanda fechada de grade e que mede dous metros por um metro e cincoenta centimetros e duas junellas de peitoril. No segundo pavimento ha, no centro, uma janella de saccada e duas junellas de peitoril. O primeiro pavimento tem as seguintes divisões: sala de visitas, duas alcovas e no puxado, sala de copa e cozinha. O segundo pavimento consta de duas salas e dous quartos. Uma das duas pequenas casas com a forma de chalet, e como a outra, independente do corpo principal, mede cinco metros e setenta centimetros de frente por quatro metros e oitenta centimetros de fundos. Elevada do solo um metro e trinta centimetros, tem uma porta central e duas janellas lateraes e se divide em duas peças ou compartimentos. A outra pequena casa tem dous pavimentos, contendo o primeiro uma saleta, banheiro e cozinha e o segundo duas divisões. A construção desses edificios é antiga, sobretudo a do corpo principal, e de uma das pequenas dependencias, mas está em regulares condições de conservação. O terreno é fechado na frente por muro, grade e portão de ferro. Avaliamos esse predio com o terreno em dezesseis contos de réis (16:000\$). Capital Federal, 26 de setembro de 1901.—*Josino do Nascimento Ferreira da Silva.*—*Antonio Carlos de A. Beltrão.* (Estava sellada.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o portei'o dos auditorios, depois d'audiencia do estylo, os trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanceo offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo portei'o dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscreevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva.*

Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de vinte dias, aos réos ausentes João Teixeira, Christovão de Souza Pinto, Candido Gonçalves Lima, Arthur Leonel da Silva, João Bandeira, Henrique Cardoso Figueira e Nemesio Machado, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber que neste juizo corrom sous devidos termos uns autos do processo por crime de contravenção, em que, entre outros, são réos João Teixeira, Christovão de Souza Pinto, Candido Gonçalves Lima, Arthur Leonel da Silva, João Bandeira, Henrique Cardoso Figueira e Nemesio Machado, e, constando dos mesmos autos acharem-se os

ditos réos em logar incerto e não sabido, pelo presente os hei por citados para, dentro de 24 horas, contadas da data em que expirar o prazo do presente edital, requererem tudo quanto julgarem conveniente á sua defesa, como incursos no artigo 369 e § unico do mesmo artigo do Codigo Penal, sob as penas da lei, si faltarem. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, e outros de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e junto aos autos para constar. Dado, o passado no Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1901. Eu, Jeronymo José de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. Oseas Eu, Esteves de Jesus, escrevão interino, o subscrevo. — Eu, *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Terceira Pretoria

Chamando herdeiros e interessados do finado Joaquim Caetano

O Dr. Ernest Babo, sub-pretor da 3ª Pretoria, em exercicio pleno, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Joaquim Caetano, que era natural de Portugal e que falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros successores do dito finado e todos que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 60 dias, e requerer o que for a bem do seu direito. E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta Capital. Dado e passado no cartorio da 3ª Pretoria, aos 4 de novembro de 1901. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — *Ernesto Babo*.

Decima Quinta Pretoria

De citação á herdeira ausente D. Candida Castellucci, com o prazo de 90 dias

O Dr. Arthur Ferreira do Mello, sub-pretor em exercicio da 15ª Pretoria.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem que, por parte do capitão Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens do finado Salvador Eugenio Cinque, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 15ª Pretoria—O capitão Joaquim Candido Pimentel, inventariante dos bens deixados por Salvador Eugenio Cinque, residindo em a provincia de Casanza, Calabria, Reino de Italia, porém em logar incerto, D. Candida Castellucci, mãe o herdeira do *de cujus*, o supplicante requer a V. Sr. se digne mandar citá-la, com o prazo da lei, para sciencia de que por este juizo se procedo ao alludido inventario e constituir quem a represente; pena de, findo o prazo, proseguir o inventario os seus termos do direito. E. R., Justiça. Capital Federal, 18 de outubro de 1901. *Joaquim Candido Pimentel*. Estava collada e inutilizada uma estampilha do tresentos réis. Despacho: Justifique. Rio, 19 de outubro de 1901 — *Arthur de Mello*. E tendo o justificante justificado o allegado na petição, subiram os autos á minha conclusão, nos quaes proferei a sentença seguinte: Procedo á justificação; passem-se editaes com o prazo de 90 dias, na fórma requerida a fl. 9. Rio, 29 de outubro de 1901. — *Arthur F. de Mello*. E em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual cito a D. Candida Castellucci, para, no prazo de 90 dias, que lhe será assignada em audiência, vir a este juizo para fallar nos termos do inventario de seu finado filho Salvador Eugenio Cinque. E para constar se passaram o presente e mais

dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, aos 30 dias do mez de outubro de 1901. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrevão, o subscrevi. — *Arthur Ferreira de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 3/4	11 45/64
• Pariz.....	811	815
• Hamburgo.....	1002	1006
• Italia.....	—	756
• Portugal.....	—	337
• Nova York....	—	4224
Soberanos.....	21000	
Moedas de ouro nacional, por 1000.....	2331	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções, nom.....)	653000
Ditas Inscripções, de 3 %, port.:	605000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000000	797000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	781000
Ditas idem idem de 1895, nom..	790000
Ditas idem idem de 1897, port...	915000
Ditas idem idem de 1897, nom...	923000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	320000
Dito do Commercio, integ.....	1000000

Companhia

Comp. Transportes e Carruagens	700000
--------------------------------	--------

Debentures

Debs. Srocabana-Ituana, 1ª serie	370000
Ditos Jardim Botânico, 8 %....	1870000

Capital Federal, 4 de novembro de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, em dia do mez de novembro proximo, os seguintes titulos:

50 ações do Banco Commercial, 50 ditas com 40 % do Banco do Commercio, 300 ditas do Banco da Republica, 2.000 ditas da Companhia Oeste de Minas, com 37 1/2 %; 55 ditas da Companhia de Seguros Commercial dos Varegistas.

Secretaria da Camara Syndical, em 29 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 4 de novembro de 1901 ás 2 horas e 50 minutos:

Consolidados inglezes, 92 %.
Apolices de 1879, 67 %.
Ditas externas de 1888, 68 %.
Ditas idem de 1889, 63 1/2 %.
Ditas idem de 1893, 78 %.
Funding Loan; 90 1/2 %.
Oeste de Minas, 79 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 8\$200 por 10 kilos.

Dito idem idem idem, da Parahyba, 8\$200 a 8\$400 idem.

Dito idem idem, do Maceió, 8\$750 idem.

Dito idem idem limpo, de Sergipe, 8\$300 idem.

Café tipo n. 4, 6\$000 idem.

Dito idem ns. 4, 5 e 6, 5\$787 idem.

Dito idem n. 6, 5\$583 a 5\$651 idem.

Dito idem n. 7, 5\$242 a 5\$311 idem.

Dito idem n. 8, 4\$766 a 5\$033 idem.

Dito idem n. 9, 4\$763 a 4\$834, idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca

Aguia, 25\$ por 2/2 saccos.

Kerozeno americano, 8\$400 por, caixa.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1901. —

João Baptista Delduque, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.416 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Apparellho gerador de gaz para illuminação ou outros fins, denominado « Pilha a gaz ». Invenção de Luiz F. Kuffre, residente em Valparaiso, Chile*

A invenção tem por objecto um apparellho portatil, destinado a fornecer um gaz hydro-carburado, secco e inexplorivo, obtido pela carbonização do ar atmosferico que, para esse fim, transita por uma caixa fechada cujo interior é preenchido por cellululas por-meaveis cheias de uma materia porosa, de grande poder absorvente, que se carrega de um liquido hydrocarbureto volatil conveniente; o ar, caminhando na caixa, em contacto com os elementos porosos, fórma uma mistura gazosa combustivel e illuminante de maior densidade que a sua propria. Essa mistura se extrah da caixa por syphonagem, isto é, por meio de um syphão cujo ramal de descarga desemboca, quer em um apparellho de illuminação, quer em uma canalização, alimentando diversos apparellhos.

No desenho annexo que representa, a título de exemplo, diversos especimens de pilhas a gaz ouapparellhos geradores de gaz realizando a invenção: as figs. 1, 2 e 3 mostram respectivamente em secção vertical, em secção horizontal e em plano, uma pilha a gaz; a fig. 4 é uma cellula vista em perspectiva; a fig. 5 mostra, em secção, uma pilha destinada a alimentar motores a gaz; as figs. 6 e 7 representam, em tamanho natural, uma pilha para viagem que se pode levar dentro de uma mala; as outras figuras representam diversas applicações de pilhas a gaz.

A pilha é constituida (figs. 1, 2 e 3) por uma caixa fechada 1, na qual se accommodam cellulas 2 (fig. 4) cheias de materia porosa absorvente, de modo a deixar-se entre as cellulas passagens estreitas 3, permitindo a circulação do ar em camadas delgadas. A parede superior 4, da caixa 1, é atravessada por um cano 5, que desemboca em 6 perto do fundo da caixa, e que, fóra da caixa, se recurva para formar assim o ramal de aspiração de um syphão cujo ramal de descarga é fornecido por um cano 7, (figs. 8, 9 e 10), que se adapta á bocca exterior 7' do cano 5.

Na parede superior 4 é praticado um orificio 8, para dar entrada ao ar na caixa; desse orificio se projecta, querendo, um cano recurvado 9, aberto nas extremidades e que fórma, com o cano 5, uma alça 10, servindo para o transporte da pilha; este cano serve tambem para ligar a pilha a uma outra semelhante, podendo-se, desta fórma, ligarem-se em serie diversas pilhas para obter-se uma bateria de diversos elementos. O orificio 8 póde tambem ser provido de um bocal como 8' (fig. 6), pelo qual se carrega a pilha de liquido volatil. •

A fig. 4 mostra uma das cellulas 2, que é formada por meio de um tecido metallico 11, ou outro tecido permeavel conveniente, ou por meio de chapas perfuradas ou outro material apropriado, envolvendo a materia porosa. A cellula é circumdada por uma cinta 12 cuja espessura determina o espaço 3 entre as cellulas, quando accommodadas na caixa que as contém, como claramente indicado nas figs. 1 e 2.

A fig. 8 é um exemplo de pilha P alimentando um lampeão de mesa L. A fig. 9 mostra um gerador de gaz M, applicado á illuminação de uma casa; este gerador, collocado no fóro da Casa, é formado por uma bateria de diversas pilhas ligadas em serie e communicando com o canalização geral C pelo ramal de syphão 7.

A fig. 10 mostra um gerador ou pilha unica N, de grandes dimensões, para uma grande instalação. 8' é a entrada de ar na caixa de pilha e 7 o ramal de syphão ligado á canalização geral d.

Modo de funcionar: Estando a materia porosa da pilha empregnada do liquido hydrocarbureto volatil que se usa e o syphão ligado á canalização dos apparellhos de illuminação, basta abrir a torneira de qualquer dos apparellhos para que haja produção de gaz na pilha, e se effectue a alimentação do respectivo apparellho. Fechando-se a torneira ou desligando-se do ramal de aspiração o de descarga do syphão, cessa immediatamente a produção do gaz pelo facto de se interromper a circulação do ar por entre as cellulas da caixa.

Na fabricação da pilha pódem as cellulas contendo a materia porosa serem substituidas por blocos ou parallepipedos feitos de materia porosa convenientemente tratada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em apparolho gerador de gaz para illuminação ou outros fins denominado «Pilha a gaz».

1.º, uma caixa fechada contendo cellulas, cheias de materia porosa; de um grande

poder absorvente, destinadas a serem carregadas com um liquido hydrocarbureto volatil apropriado e accommodadas na dita caixa de modo a deixarem entre si passagens estreitas para circulação do ar em contacto com suas superficies; dous orificios praticados na face superior da caixa sendo um delles para introdução do ar na mesma, provido de um enco de ligação, como 5, fig. 1, ou de um bocal como 8', emquanto no outro orificio é fixado um cano que se estende até perto do fundo da caixa e serve de ramal de aspiração de um syphão, cujo ramal de descarga se estende para baixo da caixa e se liga á canalização dos apparellhos de illuminação; servindo o dito syphão para extrahir o gaz formado na caixa e determinar a circulação do ar na mesma;

2.º, as cellulas da reivindicação 1.ª formadas por paredes permeaveis, de tecido metallico ou outro, combinadas com uma cinta, como 12, cuja espessura determina o espaço separando as cellulas consecutivas, quando arrumadas na caixa 1;

3.º, a applicação das pilhas geradoras á illuminação e á força motora conforme os exemplos apresentados figs. 8, 9 e 10.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Lecler & Comp.

N. 3.417—*Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em commutadores thermostaticos». Invenção de William F. Singer, domiciliado em New York, Estados Unidos da America da Norte.*

Refere-se a invenção aos dispositivos pelos quaes uma machina se põe em movimento ou pára, ou se regula de outro modo por meio de um thermostato, sendo o objecto da mesma invenção fornecer, entre o thermostato e a machina uma conexão tal que a machina trabalhe sem ser affectada por vibrações accidentaes do indicador thermostatico ou causas analogas.

Nos desenhos annexos que representam uma fórma de meu dispositivo adaptada para se empregar em sistemas refrigerantes: a fig. 1 é uma elevação, parte de convenção, de meu dispositivo no seu conjunto; a figura 2 é uma vista de frente do thermostato; e a fig. 3 uma secção do mesmo pela linha x da fig. 2; a fig. 4 representa o thermostato com a placa de face removida; a fig. 5 é uma vista de trás da placa de face; a fig. 6 é uma vista do dispositivo de fechar e interromper a corrente, com sua tampa de frente removida, e a fig. 7 é uma vista do commutador.

1 é a caixa do thermostato, situada na camara de resfriamento ou outro ponto em que se deve effectuar a refrigeração. Dentro da caixa 1 achá-se uma barra thermostatica composta commum 11, ligada por engrenagens convenientes ao ponteiro indicador 12.

No lado interior da placa de face 13, e isoladas desta placa e uma de outra, acham-se duas tiras metallicas em arco 14, 15, trazendo cada uma um certo numero de furos 17. Botões metallicos 18, 19, dotados de mola comprimem as tiras 14, 15, respectivamente. Bornes metallicos 102, 104, 103 estão em conexão electrica com o ponteiro 12 e as tiras 14, 15, respectivamente, e pinos metallicos 141, 152 podem penetrar a fricção em qualquer dos furos 17.

2 é a caixa de um movimento de mola regulado electricamente, em que se acha um electro-íman 21, cuja armadura esta pivotada em 22 e tem uma mola 222, antagonica ao íman 21, assim como um dedo 223 e um escapamento 224.

Uma mola espiral 23, na armação 24, póde pôr em rotação; por engrenagens convenientes, o disco 25, dotado de azas isolantes 251 e de entalhos 252. Com o disco 23 engrena uma engrenagem 26 em que se prende o escapamento 224.

Acha-se pivotado em 272 um braço 27, isolado da armação 24 pelo bloco 271 e traz uma orelha 273, que póde correr sobre as azas 251, de modo a estabelecer e a interromper o contacto entre a ponta 276 do braço 27 e o disco 25. Bornes 201, 202, estão em conexão electrica com as extremidades da bobina do íman 21, e outros bornes 204 e 207, estão ligados respectivamente á armação 24 e ao braço 27.

31, 33 são laminas de commutador montadas em um bloco isolante 311, por cujo meio ellas se acham em conexão com um nucleo de ferro doce 317, adaptado para receber um movimento de vae e vem alternadamente no interior e fóra das helices 33, 331. As laminas 31, 32 estão adaptadas para se prendêrem nas chapas de commutador 314, 315, 324, 325. Braços 316, 326, situados nas mesmas laminas, actuam para erguer as alavancas 35, 36. A alavanca 35 trabalha entre os contactos 351, 352, e a alavanca 36 cahe no contacto 331. Para maior clareza, omittiram-se no desenho os diversos supports das partes.

4 é um motor que, na pratica, está em conexão com a bomba de compressão do gaz de um systema refrigerante. 5 é uma pilha commum de circuito aberto.

Os fios que ligam as diferentes partes do dispositivos se acham indicados como segue:

6, 61 são linhas principaes que partem do dynamo e terminam nas chapas 314, 324; 62, 63 fios que vão das chapas do commutador 315, 325 ao motor 4; 64 é um fio que vae do borne 102, pela pilha 5, ao borne 201; 65 um fio que vae do borne 104 ao ponto 351; 66 um fio que vae do borne 103 ao ponto 352; 67 um fio que vae do borne 202 á alavanca 35; 68 um fio que vae do borne 201 á linha 6; 69 um fio que vae do borne 2, 7 á extremidade superior das bobinas 33 e 331; 610 um fio que vae da extremidade inferior de bobina 33 ao contacto 361; 611 um fio que vae da linha 61 á alavanca 36, e 612 um fio que vae da extremidade inferior da bobina 331 á chapa 315.

O modo de funcionar do dispositivo comprehende-se facilmente á vista dos desenhos. Na fig. 1, o motor se acha em estado de repouso. Quando a temperatura da camara fria em que está collocado o thermostato se eleva, a barra 11, correspondendo a esta elevação, move o ponteiro 12 para a esquerda. Quando está alcançado o limite de tolerancia que se regula introduzindo-se o pino 141 em um dos orificios 17, o ponteiro 12 bate no pino 141. O circuito assim fechado include: 1 caixa 1, o ponteiro 12, a tira 14, a linha 65, o ponto 351, a alavanca 35, a linha 67, a bobina de electro-íman 21 e a linha 64 incluindo a pilha 5. A corrente da pilha excita o íman 21, de modo a attrahir a armadura 22 e a se desprenderem o dedo 225 e o escapamento 224.

A mola espiral 23 opera então para pôr em rotação o disco 25. Quando a aza 251 abandona a orelha 273, o braço 27 faz contacto com o disco 25, fechando assim um circuito que comprehende a armação 24 as linhas 68, 6, o dynamo não representado, as linhas 61, 611, a alavanca 36, o contacto 361, a linha 610, o enrolamento da bobina 33 e a linha 69. A bobina 33 fica portanto excitada pela linha principal; o nucleo 312 introduz-se na bobina e as laminas de commutador 32 e 31, se põem em conexão com as chapas 324, 325, 314 e 315 respectivamente, de modo que a linha principal vem a ser em conexão com o motor, pondo por conseguinte em movimento este

motor e a bomba de compressão de gaz que elle actua.

Quando, devido a esta acção refrigerante, a temperatura da camara fôr até um grão predeterminado, marcado pela posição do pino 151 na serie de furos 17 da tira 15, o ponteiro 12, batendo no pino 151, fecha um circuito que comprehende a tira 15, a linha 64, a bolina do imán 21, a linha 67, o contacto 32 e a linha 66. É claro que o fechamento prévio do commutador teve por effeito erguer, por meio de seu dodo 316, a alavanca 35 de modo a tocar o contacto 352. Como precedentemente, o imán 21 fica excitado pela pilha local 5, a armadura 22 é atrahida e a mola posta em liberdade de movimento. Esta mola opera de novo para levar o braço 27 em contacto com o disco 5, fechando assim um circuito que comprehende o braço 27, a linha 61, o enrolamento de helices 331, a linha 612, a chapa 315, a linha 62, o motor 4, a linha 63, a chapa 325, a lamina 32, a linha 61, o dynamo, ás linhas 6, 68 e armação 24.

A corrente de linha principal actua então a bobina 331, o nucleo 312 fica atrahido para baixo, as laminas do commutador 31, 32 abandonam suas chapas e o motor 4 pára.

Deve-se notar que o emprego da pilha 5 é momentaneo. Na primeira acção que se descreveu, quando o commutador se fecha, o braço 326 ergue a alavanca 36 fóra do ponto 361, interrompendo assim o circuito.

Na acção inversa, a descida da alavanca 35, em consequencia do movimento para baixo só do braço 316 interrompe igualmente o circuito. Em ambos os casos, a interrupção põe fóra de acção o imán 21, a armadura é levada para trás por sua mola 222, e uma meia revolução do disco 25 permite ao dodo 223 penetrar em um dos entalhos 252, por cujo meio a lingueta 224 se prende em um dente da roda 26 e o braço 27 fica mantido fóra de contacto com o disco 25, até que o proximo contacto seguinte do ponteiro com um dos pinos do disco 13 estabelece de novo um dos circuitos já descriptos.

Pela expressão «linha principal» usada nas seguintes reivindicações, refiro-me a uma linha conduzindo de qualquer fonte de energia electrica um dynamo, por exemplo, ao motor.

Em resumo, reivindicoo como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º, a combinação de um motor; uma linha principal, um commutador nesta linha, um mecanismo actuado electricamente, para operar o commutador; um dispositivo para completar o circuito, por cujo meio excita-se o mesmo mecanismo, e um thermostatato em conexão electrica com meios para soltar o dispositivo que serve para completar o circuito: como descripto;

2.º, a combinação de um motor; uma linha principal; um commutador nesta linha; um mecanismo actuado electricamente, para operar o commutador; um dispositivo actuado de modo independente, para completar o circuito, por cujo meio excita-se o mecanismo que opera o commutador e um thermostatato em conexão electrica com meios para soltar esse dispositivo de circuito como descripto;

3.º, a combinação de um motor; uma linha principal; um commutador nesta linha; um mecanismo, actuado electricamente, para operar o commutador; um dispositivo para completar o circuito; por cujo meio excita-se o mecanismo que opera o commutador; um thermostatato em conexão electrica com um mecanismo para soltar o dispositivo que completa o circuito e meios para interromper o circuito local entre o thermostatato e o mecanismo que solta este dispositivo, quando o commutador se fecha ou se abre, como descripto;

4.º A combinação de um motor; uma linha principal; um commutador nesta linha; um mecanismo actuado, electricamente, para operar o commutador; um dispositivo para completar o circuito, por cujo meio excita-se o mecanismo que opera o commutador; um thermostatato em conexão electrica com um mecanismo para soltar o dispositivo que completa o circuito, e meios para interromper o circuito entre o mecanismo que opera o commutador e sua fonte de energia, quando o commutador se fecha ou se abre: como descripto;

5.º A combinação de um motor; uma linha principal; um commutador nesta linha; um mecanismo para operar o commutador, sendo esse mecanismo actuado electricamente e adaptado tanto para fechar como para abrir o mesmo commutador por um movimento positivo; um dispositivo para completar o circuito, por cujo meio excita-se o mecanismo que opera o commutador, e um thermostatato em conexão electrica com o dispositivo que completa o circuito: como descripto;

6.º A combinação de um motor; uma linha principal; um commutador nesta linha; um mecanismo, actuado electricamente, para operar o commutador; um circuito incluindo uma fonte de energia, o mecanismo que opera o commutador e o dispositivo que fecha o circuito, e um dispositivo, actuado por meio de thermostatato, para operar o mecanismo mencionado de fechar o circuito: como descripto;

7.º A combinação de um motor, uma linha principal, um commutador nesta linha, um mecanismo, actuado electricamente, para operar o commutador, um circuito incluindo uma fonte de energia, o mecanismo mencionado de operar o commutador e um dispositivo, actuado de modo independente, para fechar o circuito, e um dispositivo actuado por meio de um thermostatato para soltar o dispositivo de fechar o circuito; como descripto;

8.º A combinação de um motor, uma linha principal, um mecanismo operado electricamente, para operar o commutador, um circuito incluindo uma fonte de energia, o mecanismo mencionado de operar o commutador e um dispositivo para fechar o circuito, e um dispositivo actuado por meio de um thermostatato, para operar o dispositivo de fechar o circuito; como descripto;

9.º A combinação de um motor, uma linha principal, um commutador nesta linha, um mecanismo actuado electricamente para operar esse commutador, um dispositivo para fechar o circuito, por cujo meio excita-se o mecanismo que opera o commutador, um thermostatato, uma conexão de tres fios entre o thermostatato e o dispositivo que fecha o circuito e um commutador auxiliar, como 35, actuado pelo mecanismo que opera o commutador principal e adaptado para fazer alternadamente parte de dois circuitos differentes entre o thermostatato e o dispositivo mencionado de fechar o circuito; como descripto.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.418 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Processo para encher copas de cigarros e apparatus para esse fim». Invenção de Jacob Christian Hansen Ellehammer, residente em Copenhague, Dinamarca

A presente invenção tem por objecto um processo para fabricar cigarros e um apparatus para o mesmo fim.

Consiste o processo em parafusar um fio metallico em forma de sacca-rolhas em um cylindro de fumo obtido por meio de um molde, introduzindo-se depois a massa de fumo no tubo de papel por meio do sacca-rolhas, que se remove finalmente.

Ao mesmo tempo que se parafusa no cylindro do fumo o sacca-rolhas, este se desloca longitudinalmente em sentido do eixo com uma velocidade tal que, a cada movimento de volta, avança de uma distancia igual ao passo do parafuso. Calculando-se convenientemente essa relação, pôde-se fazer penetrar o sacca-rolhas em uma massa de tabaco muito fino sem deformação alguma do cylindro de fumo formado entre os queixos do molde.

No desenho annexo, que representa a titulo do exemplo, um apparatus destinado a applicar o processo acima descripto: a fig. 1 é uma vista em plano; a fig. 2 uma secção pela linha A e B da fig. 1, e a fig. 3 uma vista do detalhe do apparatus.

a é o prato da machina, e b e c os dous queixos cortantes do molde entre os quaes, por meios conhecidos, distribue-se a massa de fumo, dando-se-lhe a fórma de um cylindro do diametro desejado.

d é um mandril ôco insallado no prolongamento do espaço cylindrico existente entre os queixos fechados b e c, e sobre o qual se pôde enfiar um tubo de papel para cigarro, ou mortalha e.

O prato a traz um encaixe f, paralelo ao eixo do espaço cylindrico entre os queixos b e c, e em que se pôde mover um carrinho g, sob o impulso de uma alavanca h, de punho, ligada ao carrinho por um connector k; o carrinho g é dotado de dous mancaes supportando um cylindro m, que apresenta um encaixe helicoidal n. No cylindro m está fixada uma haste o que supporta o fio metallico fino p, em fórma de sacca-rolhas, tendo o mesmo passo que o encaixe n. De um lado do carrinho os mancaes l tem uma protuberancia com rasgo aberto para receber uma regoa q, susceptivel de correr nos rasgos e dotada de um pino r, que se prende no encaixe n.

No prato a estão fixados dous braços elasticos r e t dotados de duas projecções u, v. Os braços s e t estão collocados de tal sorte que, por sua extremidade w, o pino r pôde assentar contra a extremidade dos braços s e t, acima das projecções u ou v, segundo avançar ou recuar o carrinho g. Finalmente nos mancaes r estão montados dous ganchos x e y que, quando os mancaes l passam deante dos braços s e t durante o trajecto do carrinho, assentam contra as projecções u e v e as obrigam a se afastarem da regoa q, de modo a se desprender do braço s ou do braço t a extremidade w do pino r.

Modo de funcionar: Impellido-se o punho t para a esquerda (fig. 1), o carrinho g se move igualmente para a esquerda e ao mesmo tempo os queixos b e c, fechando-se um contra outro, comprimem o tubo de papel e sobre o mandril d. O mesmo movimento desloca o carrinho g, a regoa q e o cylindro m, sem pôr este ultimo em rotação, até vir a extremidade w do pino r tocar a extremidade do braço t. A regoa q fica então mantida pelo braço t, enquanto o carrinho g continua a mover-se e o pino r, que não acompanha mais o movimento do carro, correndo no encaixe n, obriga assim o cylindro m a revolver.

Coincide este estado da cousa com a chegada da ponta do sacca-rolhas d em contacto com a massa de fumo comprimida entre os queixos b e c, penetrando por conseguinte o sacca-rolhas na mesma massa, enquanto revolver o cylindro m. No momento em que o gancho y alcança a projecção v, esta se afasta da regoa q, podendo então a extremidade w do pino passar além do braço t.

No momento em que o cylindro *m* cessa de revolver, o sacca-rolhas penetrou inteiramente na massa de fumo, que se acha prompta para se impellir na bainha tubular de papel *e* sem movimento rotativo. Consegue-se este resultado impellindo-se ainda o carrinho, não revolvendo desta vez o cylindro *m*, por não se achar mais a regoa impedida de acompanhar o carrinho. Cessa este ultimo de avançar assim que alcançar a extremidade do encaixe *f*, ficando então o cylindro de fumo introduzido no tubo *e*.

Neste momento, o gancho *y* se acha á esquerda da projecção *u* (fig. 1).

Quando depois se faz recuar o carrinho, a projecção *u*, que se acha então na extremidade á direita do cylindro *m*, bate contra o braço *s* e continuando o carrinho a mover-se, o cylindro *m* revolve em sentido contrario de seu movimento primitivo, de modo a remover do cigarro o sacca-rolhas *p*.

Quando o gancho *x* alcançar a projecção *u*, o sacca-rolhas *p* se acha fóra do cigarro, e a mesma projecção *u* solta então a extremidade *w*, pelo facto de recuar o braço *s* do molo que a regoa *q* e o carrinho se movem de novo simultaneamente durante o restante do movimento do racco deste ultimo.

Terminado este racco, o aparelho se acha outra vez na posição que indica a fig. 1, repetindo-se depois a operação precedente.

Depois de se remover o sacca-rolhas *p* do cigarro, cessa a solidariedade entre a capa ou mortalha *d* e o mundril *d*, cahindo o cigarro num compartimento disposto para recebê-lo.

No carrinho *g* está montada uma mola *z* que apóia contra a regoa *g* e regula seu movimento.

Em lugar de um simples fio metallico em forma de sacca-rolhas, pôde-se empregar um numero qualquer de fios tendo o mesmo passo, obtendo-se assim um parafuso sendo tantos fios de rosca quantos fios metallicos empregados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um processo para encher de fumo capas de papel para cigarros, ou mortallas, por meio de um fio metallico em forma de sacca-rolhas, sendo esse processo caracterizado pelo facto que, dosando-se e comprimindo-se previamente a massa de fumo entre os queixos de um molde, o fio metallico se perfura na mesma massa e depois, deslocando-se longitudinalmente no sentido do eixo por meios conhecidos, impelle o cylindro de fumo na capa ou mortalha tubular de papel, desparafusando-se finalmente o fio metallico e removendo-se do cylindro acabado;

2.º, em aparelho para applicar o processo especificado na reivindicação n. 1, sendo este aparelho caracterizado pelo facto que o fio metallico, ao ser impellido contra a mortalha tubular do cigarro, recebe simultaneamente um movimento longitudinal e um movimento de rotação, e depois somente um movimento rectilíneo segundo o eixo, sem revolver sobre si mesmo, enquanto, para abandonar o cigarro, começa por se desparafusar e se desloca depois no sentido de seu comprimento, sem movimento de rotação;

3.º, em um aparelho do genero mencionado na reivindicação n. 2, um dispositivo, caracterizado pelo facto que uma peça *m* montada num carrinho *q* de modo a poder revolver e supportar-lhe um fio metallico *p* em forma de sacca-rolhas, achando-se praticado nessa peça um encaixe em forma de helice *n*, tendo o mesmo passo que o sacca-rolhas; funciona em combinação com um pino *r* que, fixado em frente do carrinho, se pôde prender no encaixe em forma de helice

e saltar do mesmo encaixe a intervallos determinados, sendo o conjunto disposto de modo a communicar alternadamente ao sacca-rolhas um movimento em helice e um movimento rectilíneo;

4.º, em um aparelho de genero mencionado na reivindicação n. 2, um dispositivo, caracterizado pelo facto que o carrinho *q* supporta dous ganchos *x-y*, e o pino *r* se acha montado na regoa *q*, susceptível de correr nos mancaes do carrinho *q*; de modo que dous braços elasticos *s-t* se prendem no pino *r* e podem immobilizar o fio metallico, impellido, assim de revolver, em quanto a acção dos ganchos *x* e *y* sobre as projecções *u, r* dos braços *s, t* tem por effeito soltar de novo o mesmo pino.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1901. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.419. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Elementos constitutivos das cargas de polvora». Invenção de Paul du Buit, residente em Paris (França).

Os ensaios emprehidos desde alguns annos para tornar progressiva a combustão da polvora, tem-se em geral referido á composição da mesma polvora. Mas nunca ninguém se preoccupou para resolver o problema do provelimento, em applicar o principio da combustão pela sua superficie dos elementos que compõem a carga.

E' a applicação deste principio que se realiza dando aos elementos em questão as formas características representadas nas figs. 1 a 15 dos desenhos annexos que constituem a presente invenção.

Como se pôde ver, nestas figuras a forma característica de onde derivam todas as outras, é a forma em lingueta, isto é, em placas de grande superficie e de espessura adaptada á arma a que é destinada, offerecendo a acção da espoleta uma serie de pontas que facilita a inflamação.

Com esta forma, a combustão exercendo-se em uma superficie quasi constante, é necessariamente progressiva, isto é, títqua, nos ultimos instantes da combustão, a massa da polvora queimada é quasi igual á massa da polvora queimada nos primeiros instantes.

E' claro que, segundo as circumstancias, a forma destas linguetas pôdem ter diversas modificações.

No desenho annexo, a fig. 1 representa uma lingueta simples; a fig. 2 representa a combinação de dous elementos triangulares formando losango; a fig. 3 representa um elemento triangular, cuja ponta foi cortada; as figs. 4 e 5 representam outras modificações que podem ser introduzidas, segundo os casos, nas formas em triangulo ou em losango; as figs. 6 e 7 mostram linguetas reunidas entre si por pequenas partes de modo a formarem por enrolamento sobre si mesmas, elementos analogos ao representado na fig. 8.

E', além disto, nesta nova forma, constituida por uma ou mais folhas de polvora de uma espessura conveniente, cortada segundo diversas formas em vista do resultado que se quer obter para a combustão da carga, que reside a applicação a mais interessante do principio cuja consideração me guiou. A forma em lingueta está então combinada com a forma em folha rectangular enrolada sobre si mesma.

Toda a folha tem, depois de ser recortada, a applicação de um pente, cujos dentes podem ser mais ou menos compridos, mais ou menos largos, estarem separados por espaços maiores ou menores, finalmente terminarem por pontas ou por franjas mais ou menos compridas ou agudas, como representado nas figs. 8 a 15 e, geralmente, affe-

tarão quaesquer formas: triangulares, rectangulares, polygonaes, regulares e irregulares.

As folhas podem, quando for necessario, ser enroladas sobre si mesmas.

Davo observar que os espaços entre os dentes podem ser reduzidos a zero e que o pente é então constituido por dentes que se tocam na maior parte do seu comprimento, quando a folha é desdobrada, mas que se separam quando está enrolada. E' mesmo possível não fazer-se os entalhes sinão em uma parte da espessura da folha havendo o cuidado de effectuar o enrolamento de modo a pôr os entalhes no exterior. Finalmente, pôde-se dar aos dentes comprimentos iguaes ou desiguaes e progressivos.

A espessura da polvora pôde ser uniforme ou ainda variavel em uma mesma folha, e progressiva, tanto no sentido da altura, como no do comprimento da folha. A carga pôde tambem ser composta de muitas folhas de polvora, da mesma espessura ou de espessura differente, collocadas umas sobre as outras, ou enroladas umas sobre as outras, ou tambem enroladas separadamente.

Finalmente, pôde-se, segundo o caso, dar-se á carga constituida, como disse acima, toda a altura dispensavel ou uma altura menor. Poder-se-ha igualmente, com vantagem dar-lhe uma altura um pouco maior do que a do envolvero ou do cartucho de modo tal que os dentes do pente apresentem em consequencia da compressão do projectil, uma especie de dilatação muito favoravel á combustão racional.

Os diversos elementos que acabo de enumerar tem uma influencia consideravel do modo de combustão da polvora sob pressão; poder-se-ha, escolhendo-os judiciosamente, adaptar estas condições ás exigencias racionais do projectil.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um elemento constitutivo das cargas de polvora cuja forma permite uma diminuição na rapidez da combustão e que consiste em linguetas ponteadas recortadas em folhas em forma de triangulos ou losangos e que podem ser cortadas nas suas extremidades;

2.º Uma nova carga de polvora caracterizada por uma folha de polvora cortada em forma de pente, enrolada sobre si mesma, ou por mais folhas de polvora cortadas do mesmo modo e justapostas ou ainda enroladas umas sobre as outras ou ainda enroladas separadamente, podendo os dentes do pente ser mais ou menos compridos, mais ou menos largos, ser separados por espaços maiores ou menores, mesmo nulos, finalmente terminarem por pontas ou franjas mais ou menos compridas e agudas com foi descripto e está representado;

3.º A construção das cargas de polvora por um ou mais elementos respectivamente constituidos pela justa posição ou enrolamento sobre si mesmas de diversas folhas de polvora, taes como as da reivindicação; 2.º, polendo estas folhas, num mesmo elemento, ser da mesma espessura ou de espessura differente;

4.º Nos elementos de carga de polvora taes como os das reivindicações 2.º e 3.º, a applicação de folhas de espessura variavel para uma mesma folha;

5.º Nos elementos de carga de polvora taes como os das reivindicações 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, a applicação de folhas de polvora cortadas cujos dentes tem larguras desiguaes e progressivas;

6.º A applicação das formas dos elementos reivindicados a todas as composições de polvora.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1901. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.